BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE SETEMBRO DE 2020** **Nº 2645**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	09/09/2020	51.175,84
FUNDEB	09/09/2020	5.292.918,36
FPM	10/09/2020	937.215,72
SNA	10/09/2020	87.083,24
FUNDEB	10/09/2020	632.814,95
AUX FIN AOS MUNICIPIOS	11/09/2020	20.281.108,35
SNA	11/09/2020	66.772,95
SNA	14/09/2020	100.980,53
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	14/09/2020	130.000,00
PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.	14/09/2020	11.696,40
SNA	15/09/2020	106.113,98
FUNDEB	15/09/2020	2.818.686,49
COMP. FIN. REC. MINERAIS	15/09/2020	141.973,91

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.180, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, por meio da 1ª Companhia da Polícia Militar do 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal com as medidas, os limites e as confrontações abaixo descritas, à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, por meio da 1ª Companhia da Polícia Militar do 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior:
I - Área: Matrícula n. 38.050;
II - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos;
III - Localização: Rua Miguel Eras, n. 2, Loteamento Vila Rossi, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;
IV - Situação: a área está situada entre a Rua Miguel Eras, Lotes 1 a 11 da Quadra A do Loteamento Vila Rossi, Cooper-Rhodia e propriedade de Castor - Engenharia e Construções Ltda;
V - Características do Terreno: formato irregular e com benfeitorias, ou seja, edificações com 558,31 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), área coberta com 220,74 m² (duzentos e vinte metros e setenta e quatro decímetros quadrados) e área cimentada com 1.485,93 m² (um mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados);
VI - Medidas e Confrontações: inicia-se no Ponto 1 (coordenadas N: 7.437.283,0207 m e E: 408.518,7095 m) – Datum SAD-69, situado no alinhamento da Rua Miguel Eras, deste deflete à direita e segue em sentido horário, com azimute de 15°24'48" e 42,74 m de extensão até o Ponto 2 (coordenadas N: 7.437.324,2221 m e E: 408.530,0685 m), confrontando com o alinhamento da Rua Miguel Eras do ponto 1 até o ponto 2, neste deflete à direita e segue com azimute de 77°25'11" e 119,34 m de extensão até o Ponto 3 (coordenadas N: 7.437.350,2145 m e E: 408.646,5398 m), confrontando com os Lotes 1 a 11 da Quadra A do Loteamento Vila Rossi do Ponto 2 até o Ponto 3, neste deflete à direita e segue com azimute de 157°31'07" e 38,04 m de extensão até o Ponto 4 (coordenadas N: 7.437.315,0682 m e E: 408.661,0845 m), confrontando com propriedade de Cooper-Rhodia do Ponto 3 até o Ponto 4, neste deflete à direita e segue com azimute de 257°18'53" e 145,94 m de extensão até o Ponto 1 inicial, confrontando com propriedade de Castor – Engenharia e Construções do Ponto 4 até o Ponto 1, fechando a descrição do perímetro;
VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 4.986,80 m² (quatro mil novecentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação inclusos, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 2º A área objeto da presente permissão de uso destina-se exclusivamente para a manutenção da sede da 1ª Companhia da Polícia Militar do 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.
Art. 3º A presente permissão de uso da área é a título precário, gratuito e pelo prazo de trinta anos, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso o Município deverá notificar a Permissionária, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo.
Art. 4º Caberá à Permissionária a manutenção do imóvel e das benfeitorias existentes, conservando-as permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.
Art. 5º Todas as benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo à Permissionária o direito de retenção.
Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel, objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.
Art. 7º A Permissionária se obriga, sob pena de revogação deste e mediante termo de concessão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições desta Lei, sem o que não poderá ocupar o imóvel objeto da presente permissão.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 4 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Devair Pietraróia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 201/2020, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 10.181, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
Denomina a Estrada cadastrada pela Prefeitura como SJC-447, que liga a Juca de Carvalho (SJC-080), com a Estrada do Jaguari (SJC-070), de Estrada Benedito Domingos da Silveira.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Estrada cadastrada pela Prefeitura como SJC-447, que liga a Estrada Juca de Carvalho (SJC-080) com a Estrada do Jaguari (SJC-070), de Estrada Benedito Domingos da Silveira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 139/2020, de autoria do Vereador José Dimas)

L E I N. 10.182 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
Denomina a Área Sistema de Lazer 1 localizada entre a Rua das Cerejas e a Avenida das Oliveiras, no Conjunto Habitacional Frei Galvão, de Área Sistema de Lazer 1 Dalila da Silva Marcelino.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Área Sistema de Lazer 1 localizada entre a Rua das Cerejas e a Avenida das Oliveiras, no Conjunto Habitacional Frei Galvão, de Área Sistema de Lazer 1 Dalila da Silva Marcelino.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 166/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 10.183, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
Denomina a Área Verde 1 localizada entre a Rua das Amoras e a Rua das Graviolas, no Conjunto Habitacional Frei Galvão, de Área Verde 1 Silas Marcelino.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde 1 localizada entre a Rua das Amoras e a Rua das Graviolas, no Conjunto Habitacional Frei Galvão, de Área Verde 1 Silas Marcelino.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 8 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 167/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 10.184, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
Denomina a passarela da ciclovia que compõe o complexo do Arco da Inovação, ligando a Rua Rodrigo Reis Tuy com a alça de acesso ao Loteamento Reserva da Barra, de Engenheiro José Reinaldo Pirro Junior.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a passarela da ciclovia que compõe o complexo do Arco da Inovação, ligando a Rua Rodrigo Reis Tuy com a alça de acesso ao Loteamento Reserva da Barra, de Engenheiro José Reinaldo Pirro Junior.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 174/2020, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Decretos

DECRETO N. 18.631, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, com suas alterações;
Considerando o fim do mandato dos membros nomeados por meio do Decreto n. 17.526, de 24 de julho de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação”, com suas alterações;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.901/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, pelo período de 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que “Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”, com suas alterações, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo:
Titular: Françoise de Cassia Fernandes Ernesto;
II - representantes da Rede Ensino Municipal:
Titular: Francilene Silvério Kusumoto Pinto;
Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza;
III - representantes de Pais de Aluno da Rede Pública:
Titular: Juliano Goulart Barbosa Silva;
Suplente: Patrícia Helena Alves Figueiredo e Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.633, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.617.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica .....
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.50-01.320000	Saúde - Taxas 70.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica .....
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....
60.50-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....
60.50-01.320000	Saúde - Taxas 7.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....
15.10	Secretaria Geral .....
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon.....
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....
15.10-03.100133	Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC 45.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....
35.10-01.110000	Geral..... 1.712.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral .....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes .....
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
45.10-01.110000	Geral..... 150.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral .....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes .....
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....
45.10-01.110000	Geral..... 100.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 940.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 108.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 245.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.70-05.312161	Recursos Para Combate ao Coronavírus 200.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento De Atenção Secundária.....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
60.70-05.312161	Recursos Para Combate ao Coronavírus 40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:
I - superávit financeiro, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.
II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pela transferência de recursos do FNS conforme disposto na portaria GM/MS nº 1666/2020.
III - cancelamento de restos a pagar, no valor de R$ 3.005.000,00 (três milhões, cinco mil reais).
IV - anulação parcial, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....
15.10	Secretaria Geral .....
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon.....
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
15.10-03.100133	Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC 45.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral .....
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços .....
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
45.10-01.110000	Geral..... 20.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
45.10-01.110000	Geral.....	30.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
45.10-01.110000	Geral.....	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.316.455,49.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 16 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 20.316.455,49 (vinte milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
60.10-05.312171	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro...	2.657.778,03

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020.....	8.669.547,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020.....	6.537.031,46

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....	
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020.....	2.452.099,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de:
I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 17.658.677,46 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), decorrente da transferência de recurso da União ao Município por força do inciso II do art.5º da LC 173/2020, em atendimento aos comunicados AUDESP 65/2020 e 66/2020.
II - anulação parcial, no valor de R$ 2.657.778,03 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), da seguinte dotação orçamentária:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
60.10-01.312171	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro...	2.657.778,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Res. Armando Moreira Righi** – NP 2203637 – II 54.0411.0008.0000 ; **Bairro Centro** – NP 2203635 - II 32.0001.0057.0000; **Bairro Jardim Satélite** – NP 2205989 –II 46.0025.0006.0000; **Bairro Jardim Jussara** – NP 2206506 – II 32.0078.0022.0000; **Bairro Vila Sanches** – NP 2213780 – II 43.0010.0036.0000; **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202206- II 68.0151.0001.0000 ;
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Mariana II** – NP 2207695 – II 80.0075.0022.0000; **Bairro Parque Novo Horizonte** – CNPJ 05516467/0001-02 – NP 2207904; CNPJ 05516467/0001-02 – NP 2207906; CNPJ 05516467/0001-02 – NP 2207908; **Bairro Vila Maria** – NP 2206342 – II 13.0021.0013.0000; II 13.0021.0012.0000 – NP 2206340; II 13.0021.0011.0000 – NP 2206337; **Bairro Jardim Satélite:** II 46.0049.0020.0002 – NP 2205949; **Bairro Jardim Pararangaba:** II 59.0136.0007.0001 – NP 2208030; II 59.0136.0007.0002 – NP 2208034; **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0079.0007.0000 – NP 2206531;
- manter limpo o passeio público, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0062.0061.0000 – NP 2202707; II 49.0062.0061.0001 – NP 2202708;
- providenciar/vedar acessos/portas/janelas/abertas, contrariando a Lei nº 26/1991, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Mariana** II – NP 2207694 – II 80.0075.0022.0000; **Bairro Parque Novo Horizonte** – CNPJ 05516467/0001-02 – NP 2207905; CNPJ 05516467/0001-02 – NP 2207907; CNPJ 05516467/0001-02 NP 2207924;
- construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – NP 2201657 – II 74.0019.0021.0001; NP 2201658 – II 74.0019.0022.0002; NP 2201649 – II 74.0013.0001.0000 ; **Bairro Jardim Oriente** – NP 2201207 – II 65.0040.0010.0000**; Bairro Bosque dos Eucaliptos** – NP 2201153 – II 72.0102.0001.0000 ; NP 2202107 – II 72.0169.0004.0034 ; II 72.0169.0004.0066 – NP 2202030; II 72.0169.0007.0010 – NP 2202085; **Bairro Jardim Satélite** – NP 2201453 – II 46.0102.0017.0000; **Bairro Jardim Castanheira** – NP – 2201904 – II 75.0003.0023.0000; NP 2201045 – II 75.0003.0023.0001; **Bairro Jardim Pararangaba** – NP 2201065 – II 59.0137.0022.0000; NP 2201084 – II 59.0135.0022.0000; NP 2209466 – II 51.0024.0017.0000 ; II 59.0136.0007.0002 – NP 2208036; II 59.0136.0007.0001 – NP 2208032; **Bairro Vila Industrial** – NP 2200053 – II 51.0017.0017.0000; NP 2209475 – II 51.0035.0022.0001 ; **Bairro Jardim São Vicente** – NP 2200106 – II 59.0008.0010.0001; NP 2200086 – II 59.0004.0014.0000; **Bairro Parque Novo Horizonte** – NP 2201026 – II 73.0106.0050.0000; II 73.0144.0007.0000 – NP 2198807; II 73.0128.0016.0000 – NP 2201148; **Bairro Vila São Bento** – NP 2201924 – II 45.0076.0001.0000; **Bairro Monte Castelo** – NP 2199402 – II 32.0020.0016.0092; NP 2210284 – II 32.0072.0006.0000 ; NP 2209704 II 32.0005.0016.0000 ; **Bairro Jardim Bela Vista** – NP 2180944 – II 14.0024.0018.0000;– NP 2197324 – II 14.0032.0043.0000 ; **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – NP 2209229 – II 30.0060.0003.0000; NP 2209528 – II 30.0060.0002.0000; **Bairro Jardim São Judas Tadeu** – NP 2201926 – II 71.0037.0015.0000; **Bairro Jardim São Jorge** – NP 2198481 – II 56.0104.0098.0001; **Bairro Residencial Galo Branco** – NP 2198664 – II 54.0364.0010.0002; NP 2198625 – II 54.0365.0026.0000 ; **Bairro Bairrinho** – NP 2198546 – II 76.0023.0002.0000; **Bairro Capão Grosso** – NP 2201105 – II 82.0185.0026.0000; NP 2201110 – II 82.0185.0027.0000; - NP 2202148 – II 75.0029.0026.0000 ; NP 2202145 ; NP 2202144 – II 75.0029.0019.0000 ; **Bairro Centro** – NP 2208466 – II 10.0039.0009.0000; NP 2207808 – II 10.0014.0243.0000 ; NP 2200589 – II 10.0027.0002.0000 ; II 10.0036.0016.0000 – NP 2203464; **Bairro Residencial Bosque dos Ipês** – NP 2205811 – II 65.0239.0004.0002; **Bairro Jardim Rodolfo** – NP 2199588 – II 59.0159.0008.0000; **Bairro Putim** – NP 2209011 – II 35.0153.0053.0000 ; NP 2205751 – II 35.0153.0004.0000 ; NP 2208940 – II 35.0153.0070.0000 ; NP 2208938 – II 35.0153.0069.0000 ; NP 2208985 – II 35.0153.0040.0000 ; NP 2208905 – II 35.0153.0029.0000 ; NP 2205745 – II 35.0153.0001.0000 ; **Bairro Vila Dirce** – NP 2200785 – II 23.0058.0004.0000 ; **Bairro Jardim Marileia** – NP 2201865 – II 23.0005.0011.0000 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202215 – II 68.0151.0002.0000 ; NP 2202204 – II 68.0151.0001.0000 ; **Bairro Alto da Ponte** – NP 2204105 – II 270066.0017.0000 ; **Bairro Vila Ema** – NP 2209351 – II 41.0001.0039.0000 ; **Bairro Vila Sanches** – NP 2208205 – II 43.0037.0004.0001 ; **Bairro Jardim Portugal** – NP 2201455 – II 65.0071.0021.0000 ; **Bairro Jardim Universo** – NP 2205951 – II 56.0019.0012.0000 ; NP 2205950 – II 56.0019.0011.0000 ; **Bairro Jardim Jussara** – NP 2202248 – II 32.0076.0022.0000 ; NP 2202249 – II 32.0076.0023.0000 ; **Bairro Jardim Paulista** – NP 2205246 – II 31.0009.0054.0000 ; **Bairro Vila São Pedro** – NP 2211072 – II 31.0037.0014.0000 ; NP 2211067 – II 31.0037.0005.0000 ; **Bairro Jardim Augusta** – NP 2210004 – II 30.0039.0001.0000 ; NP 2209964 – II 30.0039.0008.0000 ; **Bairro Parque Santa Rita** – NP 2210865 – II 34.0099.0307.0000; **Bairro Vila Tesouro** – NP 2205969 – II 56.0051.0020.000; **Bairro Jardim Santa Fé** – NP 2203898 – II 71.0011.0042.0000 ; **Bairro Eugênio de Melo** – NP 2207530 – II 54.0390.0001.0000; **Bairro Santana** – NP 2208705 – II 22.0002.0027.0000; **Bairro Campos de São José** – II 80.0140.0034.0000 – NP 2207608; **Bairro Jardim San Rafael** – NP 2207665 – II 73.0171.0022.0000; **Bairro Jardim Mariana II** – NP 2207624 – II 80.0078.0009.0000; II 80.0079.0007.0000 – NP 2206532; II 80.0075.0028.0000 – NP 2207708; **Bairro Altos de Santana** – 2200225 – II 23.0246.0008.0000; **Bairro Vila Maria** – NP 2206334 – II 13.0021.0011.0000; **Bairro Campos de São José:** II 80.0103.0014.0000 – NP 2199318; **Bairro da Pernambucana:** II 71.0188.0014.0000 – NP 2203364; **Bairro Cajuru** – II 80.0305.0030.0000 – NP 2205306; **Bairro Urbanova I** – II 29.0065.0001.0000 – NP 2178364; **Bairro Jardim Del Rey** – II 74.0092.0024.0000 – NP 2211690; **Bairro Residencial União** – II 58.0317.0014.0000 – NP 2208645; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0063.0014.0000 – NP 2211304;
- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – NP 2199068 – II 74.0038.0010.0000; **Bairro Alto da Ponte** – NP 2200908 – II 27.0079.0002.0000 ; NP 2199398 – II 27.0054.0010.0000 : NP 2198247 – II 23.0121.0011.0000 ; NP 2205508 – II 23.0163.0017.0000; **Bairro Res Armando Moreira Righi** – NP 2200147 – II 54.0424.0045.0000 ; **Bairro Jardim Bela Vista** – NP 2197325 – II 14.0032.0043.0000 ; **Bairro Vila São Bento** – NP 2206285 – II 45.0078.0009.0000 ;

Bairro Vila Sanches – NP 2213780 –II 43.0010.0036.0000 ; **Bairro Jardim Nova Detroit** – NP 2199984 – II 59.0047.0022.0000 ; NP 2200001 – II 59.0053.0004.0002 ; **Bairro Vila São Bento** – NP 2206284 – II 45.0078.0008.0000 ;– NP 2206287 – II 45.0078.0010.0001 ;– NP 2206286 – II 45.0078.0010.0000 ;– NP 2207120 – II 80.0076.0085.0000 ;– NP 2207121 – II 80.0076.0085.0000 ; NP 2199632 – II 80.0085.0016.0000 ; **Bairro Jardim São José** – NP 2204745 – II 82.0305.0044.0000 ; **Bairro Jardim Rodolfo** – NP 2199587 – II 59.0159.0008.0000 ; NP 2200624 – II 59.0163.0042.0000 ; NP 2206472 – II 59.0161.0011.0000 ; **Bairro Vila Esmeralda** – NP 2200374 – II 21.0005.0040.0000 ; **Bairro Vila São Pedro** – NP 2207607 – II 31.0045.0018.0000 ; **Bairro Jardim Mariana II** – NP 2199634 – II 80.0085.0017.0000 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202218 – II 68.0151.0002.0000 ; NP 2202211 – II 680151.0003.0000 ; NP 2202205 – II 68.0151.0001.0000 ; II 80.0075.0028.0000 – NP 2207707; **Bairro Vista Linda** – NP 2200370 – II 33.0031.0022.0000 ; NP 2200371 – II 33.0031.0023.0000 ; NP 2205964 – II 33.0041.0013.0000 ; NP 2200592 – II 33.0034.0010.0000 ; NP 2200591 – II 33.0034.0009.0000 ; **Bairro Jardim Ismênia** – NP 2207490 – II 52.0004.0002.0000 ; NP 2204754 – II 52.0025.0028.0000 ; **Bairro da Pernambucana** – NP 2207648 – II 71.0272.0035.0000 ; **Bairro Bosque dos Ipês** – NP 2201551 – II 65.0244.0001.0000 ; **Bairro Parque Industrial** – NP 2203744 – II 48.0044.0006.0001 ; **Bairro Vila Nova Guarani** – NP 2208346 – II 33.0019.0004.0000 ; **Bairro Centro** – NP 2208027 – II 10.0036.0024.0092; Bairro Vila Maria – II 13.0021.0012.0000 – NP 2206339; **Bairro Vila Maria:** II 13.0021.0011.0000 – NP 2206336; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0049.0020.0002 – NP 2205947; **Bairro Jardim Pararangaba** – NP 2208029 – II 59.0136.0007.0001; II 59.0136.0007.0002 – NP 2208033; **Bairro Campos de São José:** II 80.0103.0014.0002 – NP 2199319; **Bairro Parque Novo Horizonte:** II 73.0144.0007.0000 – NP 2198805; II 73.0128.0016.0000 – NP 2201147; **Bairro Cajuru** – II 80.0305.0030.0000 – NP 2205304; II 80.0286.0014.0000 – NP 2189764; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0091.0025.0000 – NP 2199502;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Res Armando Moreira Righi** – NP 2200148 – II 54.0424.0045.0000 ; **Bairro Jardim Mariana II** – NP 2207122 – II 80.0076.0085.0000 ; NP 2199633 – II 80.0085.0016.0000 ; **Bairro Jardim São Jose** – NP 2204746 – II 82.0305.0044.0000

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 40 (Quarenta) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim Rodolfo** - NP 2199589 – II 59.0159.0008.0000 ; **Bairro Putim** – NP 2209010 – II 35.0153.0053.0000 ; NP 2205750 – II 35.0153.0004.0000 ; NP 2208939 – II 35.0153.0070.0000 ; NP 2208937 – II 35.0153.0069.0000 ; NP 2208984 – II 35.0153.0040.0000 ; NP 2208904 – II 35.0153.0029.0000 ; NP 2205744 – NP 2205744 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202210 – II 68.0151.0003.0000 ; NP 2202216 – II 6801510002.0000 ; NP 2202220 – II 68.0151.0001.0000 ; **Bairro Vila Maria**: II 13.0021.0013.0000 – NP 2206341; II 13.0021.0012.0000 – NP 2206338; II 13.0021.0011.0000 – NP 2206335; **Bairro Jardim Pararangaba:** II 59.0136.0007.0001 – NP 2208031; II 59.0136.0007.0002 – NP 2208035; Bairro Campos de São José: II 80.0103.0014.0002 – NP 2199317; **Bairro Parque Novo Horizonte:** II 73.0144.0007.0000 – NP 2198806; **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0079.0007.0000 – NP 2206533; II 80.0075.0028.0000 – NP 2207706; **Bairro Cajuru** – II 80.0305.0030.0000 – NP 2205305;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Sanches** – NP 2201005 – II 43.0010.0055.0000 ; **Bairro Jardim Bela Vista** – NP 2197326 – II 14.0032.0043.0000 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202214 – II 68.0151.0002.0000 ; NP 2202219 – II 68.0151.0001.0000 ; NP 2202212 – II 68.0151.0003.0000 ; **Bairro Campos de São Jose** – NP 2200212 – II 80.0112.0010.0000 ;

***- desobstruir passeio público ou sarjeta**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Matilde** – NP 2200114 – II 24.0007.0001.0000 ; **Bairro Vila Esmeralda** – NP 2200378 – II 21.0005.0040.0000 ; **Bairro Vista Verde** - NP 2202208 – II 68.0151.0003.0000 ; **Bairro Vila Ema** – NP 2209353 – II 41.0001.0039.0000 ; **Bairro Parque Santa Rita** – NP 2210864 – II 34.0099.0307.0000 ; **Bairro Eugenio de Melo** – NP 2207531 – II 54.0390.0001.0000 ; **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0075.0022.0000 – NP 2207693;*

***- desobstruir passeio público ou sarjeta**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Industrial** – II 51.0011.0016.0000 – NP 2210252;*

***- não providenciou a conservação e estética do imóvel**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 para sanar a irregularidade. **Bairro Vila Sanches** – NP 2214144 – II 43.0010.0036.0000*

***- atividade comercial sem a devida regularização**, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim São Vicente** – NP 2202132 – CPF 183.804.208-37 ; **Bairro Limoeiro** NP 2202828 – CNPJ 20790308/0001-95 ;*

***- desocupação da área pública, contrariando a Lei nº 1566/1970**, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0153.0038.0000 – NP 2208605; NP 2208602 – II 82.0153.0035.0000*

***- retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Industrial** – NP 2204547 – CPF 411.765.258-32 ; **Bairro Santa Matilde** – NP 2198205 – CPF 587.586.316-15 ; **Bairro Jardim Veneza** – NP 2202832 – CPF 581.198.508-82; **Bairro Alto da Ponte** – NP 2198347 – CPF 013.035.317-55; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – AIM 460293 – CPF 015.543.868-96; **Bairro Vila Rubi** – A.A 460321 – CPF 025327031-64; **Bairro Colônia Paraíso** – CPF 030783249-07 – NP 2201388;*

***- a desocupação da área pública**, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Residencial Aquarius** – NP 2197450 – CNPJ 23267443/0001-49 ; **Bairro Campo dos Alemães** – NP 2201205 – CPF 216.078.318-80;*

***- a retirada de cerca de arame farpado,** contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202217 – II 68.0151.0002.0000 ; NP 2202209 – II 68.0151.0003.0000 ;*

***- providenciar conservação e estética do imóvel**, atendendo o disposto na Lei 6354/2003, prazo de 10(dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cidade Vista Verde** – NP 2202207 – II 68.0151.0001.0000 ; **Bairro Jardim Satelite** – NP 2202664 – II 46.0022.0017.0000 ;*

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei n°0623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Alto da Ponte** – NP 2203424 – II 23.0067.0007.0000 ;

***- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: **Bairro Parque Santa Rita** – NP 2206701 – II 34.0099.0168.0000; **Bairro Vila São Benedito** – II 34.0004.0019.0000 – NP 2206684; **Bairro Vila São Benedito** – II 34.0004.0019.0000 – NP 2206684; **Bairro Vila Letônia** – II 45.0048.0002.0000 – NP 2210088;*

***- não providenciou a colocação de portão,** contrariando a lei n° 06354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro da Pernambucana** – II 71.0188.0014.0000 – NP 2203365;*

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Maria** – AIM 2203728 – II 14.0031.0006.0000 – processo 61387/20 ; AIM 2198867 – II 14.0032.0011.0000 – processo 58056/20 ; AIM 2198886 – II 13.0013.0043.0000 - 55982/20; AIM 2203727 – II 13.0005.0014.0000 – processo 61351/20; **Bairro Parque Novo Horizonte** – AIM 2203991 – II 73.0109.0051.0000 – processo 61874/20; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – AIM 2205273 – II 72.0161.0019.0001 – processo 60721/20; – AIM 2206366 – II 72.0103.0034.0002 – processo 70441/20; AIM 2207188 – II 72.0039.0017.0000 – processo 70447/20; AIM 2207084 – II 72.0105.0001.0000 – processo 70450/20; **Bairro Urbanova II** – AIM 2199669 – II 29.0095.0012.0000 – processo 56070/20; **Bairro da Pernambucana** – AIM 2198487 – II 71.0351.0034.0000 – processo 121040/18; AIM 2198482 – II 71.0351.0035.0000 – processo 121011/18; II 71.0323.0014.0000 – AIM 2171088 – processo 138779/19; **Bairro Vila Industrial** – AIM 2200364 – II 51.0004.0028.0000 – processo 55806/20; AIM 2198507 – II 51.0026.0006.0000 – processo 56387/20; **Bairro Vila Nova Conceição** – AIM 2206864 II 45.0038.0001.0000 – processo 69938/20; II 45.0044.0012.0000 – AIM 2206866 – processo 69940/20; **Bairro Residencial Esplanada do Sol -** AIM 2199399 – II 40.0408.0015.0000 - 54819/20; **Bairro Nova Detroit** – AIM 2208869 – II 59.0047.0025.0000 - processo 69929/20; **Bairro Centro** – AIM 2204302 – II 11.0002.0010.0000 – processo 61339/20; **– II 11.0006.0033.0000 – AIM 2204029 – processo 61368/20; Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – AIM 2207468 –II 30.0066.0019.0000 – processo 70158/20; **Bairro Vila Rangel** – AIM 2201868 – CNPJ 08512335/0001-09 processo – 57853/20; **Bairro Limoeiro** – II 49.0126.0008.0000 – AIM 2205787 – processo 69942/20; **Bairro Santana** – II 21.0013.0030.0092 – AIM 2201666 – processo 57863/20; **Bairro Serimbura** – II 99.0099.0072.0000 – AIM 2199649 – processo 56071/20; **Bairro Cajuru** – II 80.0303.0017.0000 – AIM 2202545 – processo 57924/20; **Bairro Altos de Santana** – II 23.0227.0063.0000 – AIM 2171984 – processo 59762/18; **Bairro Jardim Ismênia** – II 52.0054.0014.0000 – AIM 2172334 – processo 147830/19; **Bairro Vila das Acácias** – II 45.0005.0013.0000 – AIM 2172976 – processo 144000/19; II 45.0005.0012.0000 – AIM 2172971 – processo 143998/19; **Bairro Vista Linda** – II 33.0039.0061.0000 – AIM 2168645 – processo 132543/19; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0134.0030.0000 – AIM 2155442 – processo 110995/19;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro do Caete** – AIM 2199988 – II 27.0045.0008.0000 – processo 55171/20 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – AIM 2209864 – II 60.0037.0013.0000 – processo 69945/20; **Bairro Vila Esmeralda** – AIM 2201018 II 21.0025.0012.0000 - 54888/20; **Bairro Vila do Carmo** – AIM 2201025 – II 21.0019.0003.0000 ; **Bairro Alto da Ponte** – AIM 2201046 – II 23.0057.0013.0000 – processo 54883/20; AIM 2198611 – II 23.0121.0011.0000 – processo 57497/20; II 23.0178.0012.0000 – AIM 2170825 – processo 137390/19; **Bairro Parque Residencial Aquarius** – AIM 2199670 – II 40.0342.0012.0000 – processo 56069/20; **Bairro Nova Guarani** - AIM 2201667 – II 33.0008.0019.0000 – processo 57836/20; **Bairro Centro** – AIM 2203624 – II 32.0001.0057.0000 – processo 61353/20; **Bairro Jardim das Cerejeiras** – AIM 2199672 – II 73.0308.0029.0000 – processo 55762/20; **Bairro Jardim Nova Michigan** – AIM 2194146 – II 73.0150.0225.0000 – processo 47567/20; **Bairro Cajuru** – II 80.0302.0019.0000 – AIM 2173281 – processo 144018/19; **Bairro Jardim Santa Edwiges** – II 60.0071.0017.0000 – AIM 2170631 – processo 140638/19; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0365.0004.0000 – AIM 2171086 – processo 138777/19; **Bairro Bosque dos Ipês** – II 65.0238.0018.0000 – AIM 2170119 – processo 137427/19;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – AIM 2197785 – II 57.0464.0024.0000 – processo 60712/20**; Bairro Jardim Santo Onofre** – AIM 2201728 – II 71.0007.0027.0001 – processo 57896/20; **Bairro Jardim Uira** – AIM 2201733 – II 35.0006.0013.0000 - processo 57807/20; AIM 2211268 – CPF 258782998-44 – processo 70044/20; **Bairro Jardim São José** – II 82.0308.0001.0000 – AIM 2204667 – processo 62303/20; II 31.0024.0024.0000 – AIM 2207727 – processo 70058/20; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0011.0019.0000 – AIM 2173672 – processo 147847/19;

***- exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização**, contrariando a Lei nº 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Monte Castelo** – AIM 2201285 – CPF 470.172.527-72 – processo 57895/20; **Bairro Vila São Benedito** – AIM 460010 – CPF 341.476.078-16 – processo 52434/20*

***- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro da Pernambucana** – AIM 2198488 – II 71.0351.0034.0000 – processo 121013/18; AIM 2198483 – II 71.0351.0035.0000 – processo 121062/18; II 71.0353.0005.0000 – AIM 2168761 – processo 130192/19; II 71.0319.0018.0000 – AIM 2164749 – processo 103720/19; **Bairro Cajuru** – II 80.0303.0017.0000 – AIM 2202546 – processo 57923/20; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0060.0007.0000 – AIM 2172030 – processo 68044/18; II 27.0091.0025.0000 – AIM 2165584 – processo 104401/19;*

***- depositar resíduos sólidos em imóvel**, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Maria** – AIM 2198864 – II 14.0032.0011.0000 – processo 56060/20; **Bairro do Jardim** – II 57.0353.0007.0000 – AIM 2170772 – processo 138792/19;*

***- não providenciou a colocação de portão,** contrariando a lei n° 06354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Nova Guarani** – AIM 2199627 – II 33.0008.0019.0000 – processo 56291/20;*

- não procedeu a construção de tapume*, contrariando a lei n° 026/1991, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:* ***Bairro Parque Residencial Aquarius*** *– AIM 2199704 – CNPJ 02791433/0001-38 – processo 56299/20 ;*
- os reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Flamboyant – II 35.0093.0006.0002 – AIM 2204244 – processo 70452/20;
- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Campos de São José – II 80.0102.0039.0000 – AIM 2162717 – processo 102004/19;
- preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Cajuru – II 80.0306.0005.0000 – AIM 2172877 – processo 145540/19; II 80.0304.0022.0000 – AIM 2172945 – processo 145495/19; II 80.0299.0049.0000 – AIM 2173169 – processo 145396/19; II 80.0299.0056.0000 – AIM 2173168 – processo 145393/19;
- não removeu faixa afixada no município, contrariando a Lei nº 10339/2001 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Jardim Satélite – CNPJ 27603831/0001-04 – AIM 2167868 – processo 116987/19;
- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar irregularidade: Bairro Colônia Paraíso – CPF 256868818-12 - AIM 2207647 – processo 70430/20;
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro – II 10.0025.0026.0000 – R$ 2.997,13 – processo 68081/15; Bairro Urbanova VII – II 29.0334.0013.0000 – R$ 1.873,10 – processo 112594/18; Bairro Altos de Santana – II 23.0205.0023.0000 – R$ 561,93 – processo 25927/19; Bairro da Pernambucana – II 71.0332.0019.0000 – R$ 5.877,78 – processo 25594/19;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Urbanova VII – II 29.0334.0013.0000 – R$ 338,80 – processo 112591/18; Bairro da Pernambucana – II 71.0306.0016.0000 – R$ 257,14 – processo 8944/19;
- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Jardim Margareth – CNPJ 20285448/0001-06 – R$ 3.371,27 – processo 138170/16;
- atividade comercial ambulante sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro – CPF 087420678-20 – R$ 231,26 – processo 121380/17;
- não manteve o sossego público, contrariando a Lei nº 1566/1970,sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro – CNPJ 09213383/0001-50 – R$ 578,15 – processo 103088/17;
Fica comunicado o requerente CNPJ 11394393/0001-81 que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos – processo nº 39705/20;
Fica comunicado o requerente CPF 019719248-30 que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos que demonstrem regularização do problema, visto que após esse prazo será prosseguida ação fiscal – processo nº 62626/19;
Fica comunicado o requerente CPF 048051148-94 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 59218/20;
Fica comunicado o requerente CPF 356253668-29 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 43563/17;
Fica comunicado o requerente CPF 144568478-08 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 121070/18;
Fica comunicado o requerente CPF 740162968-20 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 70358/18;
Fica comunicado o requerente CPF 740162968-20 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 70361/18;
Fica comunicado o requerente CPF 055062538-00 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 82104/19;
Fica comunicado o requerente CPF 055062538-00 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 82100/19;
Fica comunicado o requerente CPF 398631856-98 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 78783/19;
Fica comunicado o requerente CPF 216007658-90 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 77309/19;
Fica comunicado o requerente CNPJ 5424961/0001-47 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 75583/19;
Fica comunicado o requerente CPF 438611708-33 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 73992/19;
Fica comunicado o requerente CPF 256062088-06 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 62614/19;
Fica comunicado o requerente CPF 737943508-63 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 55903/19;
Fica comunicado o requerente CPF 422431048-14 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 47387/19;
Fica comunicado o requerente CPF 040887188-10 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 42650/19;
Fica comunicado o requerente CPF 787906038-34 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 127984/19;
Fica comunicado o requerente CPF 019746768-70 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 119111/19;
Fica comunicado o requerente CPF 019746768-70 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 119098/19;
Fica comunicado o requerente CPF 043899288-13 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 113420/19;
Fica comunicado o requerente CPF 323135268-10 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 112530/19;
Fica comunicado o requerente CPF 323135268-10 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 112522/19;
Fica comunicado o requerente CPF 236077930-34 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 110213/19;
Fica comunicado o requerente CPF 236077930-34 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 110207/2019;
Fica comunicado o requerente CPF 263442578-30 que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos – processo nº 1033/19;
Fica comunicado o requerente CPF 026074778-59 que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos – processo nº 22796/18;
Fica comunicado o requerente CNPJ 11746649/0001-72 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 87907/17;
Fica comunicado o requerente CNPJ 29665190/0001-48 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 94373/19;
Fica comunicado o requerente CNPJ 26332289/0001-30 que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da ação fiscal – processo nº 29453/19;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 01/07/2020, foi aberto o processo administrativo 56958/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Sete, s/nº, Coord.: -23.19280, -45.75423, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2547, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2725, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 26/06/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 01/07/2020, foi aberto o processo administrativo 56971/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, s/nº, em frente ao nº Um, Coord.: -23.18334, -45.77175, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2540, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2721, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63142/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Sete, s/nº, Coord.: -23.19052, -45.75523, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2569, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2669, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63144/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Sete, nº 186, Coord.: -23.19168, -45.75341, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2570, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2681, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63149/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Seis, nº 222, Coord.: -23.19379, -45.75484, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2573, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2676, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63152/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Seis, s/nº, Coord.: -23.19364, -45.75443, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2574, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2675, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63154/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Seis, s/nº , Coord.: -23.19387, -45.75513, Bairro

Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2575, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2674, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63158/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Primeira travessa antes da Rua Quinze, s/nº, Coord.: -23.18369, -45.77127, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2572, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2678, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63160/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Primeira travessa antes da Rua Quinze, s/nº, Coord.: -23.18367, -45.77122, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2571, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2679, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63162/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, s/nº, em frente ao nº 50, Coord.: -23.18353, -45.77224, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2576, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2673, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63178/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E M do Jaguari, s/nº, ao lado direito do nº 18690, Coord.: -23.192899, -45.008363, Bairro Jaguari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2788, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460450, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/08/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63181/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Nove, nº 127, Coord.: -23.160605, -45.001902, Bairro Vertentes do Jaguari (Piquita), contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2586, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460429, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/08/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 29/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63927/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, nº 26, Coord.: -23.18325, -45.77139, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2597, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2692, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63929/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, s/nº, lado esquerdo do nº 13, Coord.: -23.18331, -45.77148, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2599, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2693, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 24/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63930/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, nº 25, Coord.: -23.18327, -45.77144, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2600, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2690, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 29/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63939/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Acilio Xavier de Souza, nº 9350, Coord.: -23.160846, -45.943982, Bairro Jaguari (Olária), contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2756, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460405, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 27/08/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 29/07/2020, foi aberto o processo administrativo 63942/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua da Palha, nº 280, Bairro Jd. Limoeiro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2590, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2694, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 27/08/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/09/2020; Em 04/08/2020, foi aberto o processo administrativo 65469/2020, pois a Sra. Graziela Cristina Granato Silva, CPF: 349.305.358-40, não procedeu a demolição da construção sito a Rua São Deodato, nº 675, Coord.: -23.09802, -45.88348, Bairro Pedra D' Água, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461626, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460382, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 02/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo 53877/2020 as fls. 14, em apenso. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informação de 28/08/2020; Em 04/08/2020, foi aberto o processo administrativo 65471/2020, pois a Sr. Marcio Henrique Pereira de Macedo, CPF: 046.877.828-41, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Mirim, nº 200, Coord.: -23.20060, -45.77443, Bairro Ebenezer, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461688, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2609, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 18/06/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo 48485/2020 as fls. 18, em apenso. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informação de 28/08/2020; Em 04/08/2020, foi aberto o processo administrativo 65474/2020, pois a Sr. Antônio José de Lima, CPF: 749.588.523-87, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Carlos Bruno dos Santos, nº 5700, Casa 02 (frente), antiga Rua Seis, Bairro Buquirinha II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461561, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2741, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/06/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo 47394/2020 as fls. 14, em apenso. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 28/08/2020; Em 04/08/2020, foi aberto o processo administrativo 65546/2020, pois a Sr. Luciano Aparecido dos Santos Nunes, CPF: 280.484.948-17, não procedeu a demolição da construção sito a E M José Cauby de Oliveira, nº 322, Bairro Chácaras Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 462298, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/07/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460446, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informação de 02/09/2020 e em apenso processo 148256/2019.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO DE CONCURSADOS No 92/2020

Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9H do dia 22/09/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
- Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

1 - ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO DE CONCURSADOS No 93/2020
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9h do dia 25/09/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
● Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
9 - BRUNA FERNANDA FERNANDES GOES
São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 001/SEPAC/2020 – RETIFICAÇÃO Nº 1

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças retificam o Edital Nº 001/SEPAC/2020, publicado no Boletim do Município nº 2635, de 30 de julho de 2020.
Leia-se como se segue e não como constou:
2 - DA INSCRIÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA
2.1.1 Ficam reabertas as inscrições no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, das 09h00 às 17h00, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos, sito à Rua José de Alencar, 123 – Centro.
2.1.2. Ficam mantidas e são válidas as inscrições já realizadas para o procedimento de promoção para Guarda Civil Municipal Classe Distinta realizadas no período de 10 a 28 de agosto de 2020, não havendo necessidade de nova inscrição.
2.3. Será divulgada a lista nominal de todos os Guardas Civis Municipais 1ª Classe inscritos no procedimento de promoção, no dia 09 de outubro de 2020.
2.3.1. Fica revogada a lista nominal dos Guardas Civis Municipais 1ª Classe inscritos no procedimento de promoção divulgada em 09 de setembro de 2020.
4 - DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
4.3.1. A classificação de que trata o item 4.3. dar-se-á de acordo com os critérios de desempate constantes no item 7.1 deste Edital, conforme disposto no paragrafo 3º do artigo 24 da Lei Complementar nº 359/2008 e no artigo 4° do Decreto nº 14537/2011 e suas alterações.
Os demais itens do Edital nº 001/SEPAC/2020 permanecem inalterados.
São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Devair Pietraroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL PRÉVIO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições, em especial com fundamento no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 611, de 26 de outubro de 2018, que "Institui a Contribuição de Melhoria para os fins que especifica e dá outras providências" TORNA PÚBLICO a todos munícipes de São José dos Campos e especialmente aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na localidade conhecida como Estrada do Porto e em trecho da Estrada Municipal SJC 247, nesta cidade, que serão executadas pelo Município obras de melhoria consistente na implantação de asfalto para interligar a Estrada do Jaguari à vicinal SJC-247, entre as Regiões Norte e Central de São José dos Campos, as quais serão objeto de Contribuição de Melhoria, nos termos do artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, artigos do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 e das Leis Complementares Municipal nº 515, de 17 de setembro de 2013 e nº 611, de 26 de outubro de 2018.

1. **Delimitação das Áreas Diretamente Beneficiadas e Relação dos Imóveis:**
As obras de melhoria serão executadas na Região Norte e Central de São José dos Campos, conforme Mapa - Anexo 1, disponibilizado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria).
Os imóveis beneficiados são aqueles identificados pela matrícula do competente Cartório de Registro de Imóveis (CRI) abaixo indicada, contendo a respectiva metragem que será destinada à obra, por meio de desapropriação ou doação.

Área indicada no Mapa 01	Matrícula	Metragem a ser destinada a desapropriação ou doação (m²)
01	4.209 - 2º CRI	8.607,54
02	12.509 - 2º CRI	14.601,20
03	131.428 - 1ºCRI	3.780,95
04	4.186- 2º CRI	19.478,47
05	30.955 - 1º CRI	15.589,39
06	9.322 - 2º CRI	13.921,47
07	26.322- 2º CRI	16.900,00

2. **Memorial Descritivo das Obras:**
O Memorial Descritivo - Anexo 2 - está disponibilizado no site da Prefeitura de São José dos Campos. (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria)

3. **Projeto da Obra, com especificações técnicas:**
O projeto da obra descrito neste edital e suas especificações técnicas - Anexo 3 está disponibilizado para conhecimento dos interessados através do site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria)

4. **Orçamento total do Custo da Obra:**
O custo total da obra de acordo com a Contrato Administrativo nº 211/2020 está estimado em R$ 32.405.922,25 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo parte do recurso advindo do Convênio firmando entre o Município e o Departamento de Estrada de Rodagens S/P - DER nº 5757-5, de 2018, no valor, à época, de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões). A parte remanescente do custo que compete ao Município é de R$ 17.405.922,25 (dezessete milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Este valor do Município é o que será utilizado para como custo estimado da obra a ser ressarcido.

5. **Determinação da parcela de custo da obra a ser ressarcida, valor e plano de rateio e número de prestação em que será pago o tributo.**
O custo da obra somente referente à parcela custeada pelo Município, descrito no item 4 deste edital, será ressarcido de acordo com a valorização imobiliária verificada para os imóveis beneficiados.
O limite geral para cobrança da contribuição de melhoria é a parte do custo da obra que será arcada pelo Município e o limite individual da referida contribuição é o da valorização do imóvel, apurada pela diferença positiva entre os valores venais atribuídos a cada um dos imóveis beneficiados antes e depois da valorização. Esta valorização, no caso de desapropriação ou doação parcial do imóvel beneficiado, será calculada sobre a área remanescente, sendo que doação de parte do imóvel, conforme indicado no Anexo 1 deste edital, poderá ser objeto de isenção do tributo, conforme item 9 deste edital.
O plano de rateio dos imóveis beneficiados será feito de acordo com a testada dos imóveis, calculado proporcionalmente, de forma atingir a todos os imóveis beneficiados diretamente e indiretamente, nos termos dos §§1º a 3º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.
A contribuição de melhoria decorrente da obra pública poderá ser paga parceladamente, não podendo a quantidade de parcelas ser superior ao número de 30 (trinta).

6. **Delimitação da zona beneficiada:**
A obra abrange o perímetro urbano no Município entre as Regiões Norte e Central de São José dos Campos, conforme Anexo 1

7. **Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona:**
O fator de absorção do benefício da valorização será, de até 100% (cem por cento), sobre a valorização dos imóveis beneficiados, conforme apuração a ser realizada de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 611, de 26 de outubro de 2018.

8. **Da Impugnação do Edital:**
Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados poderão impugnar os elementos constantes deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, devendo apresentar a impugnação por escrito, direcionada à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, devidamente fundamentada e não poderá versar sobre matérias preclusas ou já apreciadas. Caberá ao impugnante o ônus da prova, de suas alegações, sob pena de não ser conhecidas as alegações. A impugnação de que trata este artigo não obstará o início ou prosseguimento das obras ou a prática dos atos necessários à arrecadação dos tributos em relação aos contribuintes que não impugnarem o edital, tudo conforme dispõe os §§ do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 611, de 26 de outubro de 2018.

9. **Outras disposições:**
Dentre as hipóteses legais de isenção da contribuição de melhoria, prevê o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 515/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 611/18, que os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, assim como o legitimado na posse de imóveis doados gratuitamente ao Município, inteiros ou em parte, desde que referida doação contemple a posse imediata e esteja diretamente relacionada à execução da obra objeto da contribuição de melhoria.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 054/20 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	cimento comum cpii-32 - saco com 50 kg - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - validade mínima de 3 meses. marca: csn	SO	19,25
2	piso de concreto, tipo intertravado retangular, cor natural, dimensoes: 200 x 100 mm, espessura 60 mm, resistencia de 35 mpa marca: geobloco	M2	38,34
3	vaso sanitario infantil, na cor branca, material em louca nas dimensoe: 30 x 31 x 41,5 cm (altura/largura/comprimento) medidas podendo variar em + / - 03 cm marca: fiori	UN	179,54

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 055/20 para fornecimento de ferragens.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	lamina de serra em aco rapido 1/2" x 12" 24 dentes. marca: rocast	PC	3,32
2	cadeado de latao - 25 mm. marca: gold	PC	7,79
3	disco diamantado (seco) - diametro externo 110 mm e furo 20mm - conforme normas abnt. marca: sparta	PC	7,58
4	silicone para vedacao - tubo com no minimo 280g. marca: ultralub	TB	11,40
5	cadeado em latao macico 60 mm, com haste de aco temperado e cromado, com chaves, peso minimo do cadeado sem as chaves de 400 gramas e com maximo de 450 gramas. marca: pado	PC	39,70
6	cadeado em latao macico 45 mm, com haste de aco temperado e cromado, com chaves, peso minimo do cadeado sem as chaves de 190 gramas e com maximo de 210 gramas. marca: gold	PC	17,20
7	disco de corte 4 1/2" de diametro externo, 1/8 mm de espessura e 7/8" de diametro de furo. marca: itambé	UN	2,14
8	broca de widia 1/8". marca: starfer	PC	1,60
9	broca de aco rapido helicoidal de 1/4" c/ haste cilindrica. marca: starfer	PC	3,43
11	broca chata 7/8" x 150 mm (p/ madeira) .marca: brasfort	PC	6,55

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 058/20 para fornecimento de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	pneu 900/20 - convencional liso - minimo 14 lonas. marca: durable	PC	925,00
2	pneu 185/60 r 14 radial. marca: xbri	PC	194,00
3	pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. marca: durable	PC	2160,00
4	pneu 195/75 r 16. marca: xbri	PC	322,00
5	pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. marca: superguider	PC	615,50
6	pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, codigo de velocidade ¿l¿, profundidade dos sulcos minimo 16,7 mm.marca: speedmax	PC	1484,00
7	pneu 225/75 r16. marca: ovation	PC	537,00
8	pneu radial 295/80r22.5 para eixo trativo (asfalto/terra) indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, codigo de velocidade k, profundidade dos sulcos minimo de 20,0mm. marca: speedmax	PC	1865,00
9	pneu 185/65 r15. marca: linglong	PC	233,00
10	pneu 275/80 r 22,5, minimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, indice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, codigo de velocidade l, profundidade dos sulcos minimo 18,5mm. marca: durable	PC	1277,00
11	pneu 185/65 r14. marca: xbri	PC	217,00
12	pneu 205/55 r16 . marca: linglong	PC	249,00
13	pneu 195/70 r15. marca: xbri	PC	342,00
14	protetor de camara ar - aro 20. marca: zcrubber	UN	23,00
15	pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. marca: xbri	PC	249,00
16	pneu 7.50 x 16 - convencional lameiro, indice de carga e (1180/1205), indice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos minimo 15,0 mm, capacidade de carga e.. marca: goodyear	PC	635,00
17	pneu 1400 x 24 - 12 lonas. marca: roadguider	PC	2543,00
18	pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 425 kg), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm.. marca: sunset	PC	187,00
19	pneu 325 x 8 com 02 lonas - para carrinho de mao, tipo peruzinho. marca: maggion	PC	24,00
20	pneu 175/70 - r 13.marca: sunset	PC	168,00
21	pneu 165/70 sr 13 . marca: sunset	PC	183,00
22	pneu 175/70 - r14. marca: sunset	PC	193,00
23	pneu 225/75 r15, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 105 (carga por pneu 925 kg), indice de velocidade s (ate 180 km por/h), profundidade dos sulcos 11,0 mm.marca: goodyear	PC	546,00
24	pneu 225/70 r15, 08 lonas. marca: godride	PC	352,00
25	pneu 205/75 - r 16, 08 lonas, liso. marca: durable	PC	344,00
26	pneu 215/75 r 17.5 - 16 lonas. marca: linglong	PC	566,00
27	pneu 325 x 8 com 04 lonas - capacidade de carga b. marca: maggion	PC	34,00
28	pneu traseiro - 120.90 x 17. marca: technic	PC	170,00
29	pneu 235/75 - r15. marca: xbri	PC	475,00
30	pneu 19,5l x 24 10 lonas - codigo 85801444 - uso em retro escavadeira new holland lb 90. marca: farmboy	PC	2295,00
31	pneu 215 / 80 r 16.marca: kelly	PC	419,00
32	pneu 205/70 - r15. marca: linglong	PC	313,00
33	pneu 245/70 r16. marca: durable	UN	457,00
34	pneu 120/80 r18, 62t. marca: technic	UN	148,25
35	pneu 195/65 r15 . marca: godride	UN	237,00
36	pneu 90/90-21. marca: technic	PC	115,00
37	pneu 225/65 r 16. marca: chengshan	UN	379,00
38	pneu 165/70 r13 83r. marca: kelly	UN	165,50
39	pneu 175/70 r13 82t. marca: sunset	UN	177,00
40	pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 437 kg ou aproximadamente), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. marca: sunset	UN	177,00
41	pneu 175/65 - r14. marca: cooper	PC	214,00
42	pneu 315/80 r22,5. marca: drc	PC	1540,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 229/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 061/20 para fornecimento de polpas de frutas.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	polpa de fruta sabor abacaxi, congelada marca: de marchi	KG	11,35
2	polpa mista de fruta sabor laranja c/ acerola, congelada marca: de marchi	KG	11,35
3	polpa de fruta sabor morango, congelada marca: de marchi	KG	11,35
4	polpa de fruta sabor maracujá, congelada marca: de marchi	KG	15,3
5	polpa de fruta sabor uvai, congelada marca: de marchi	KG	11,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 246/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 062/20 para fornecimento de saco de lixo.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	saco plastico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. marca: kid lixo	UN	0,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 005/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 064/20 para fornecimento de bobina de saco plástico, papel de seda branco calandrado e filme de polietileno.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	bobina de saco plastico picotado para embalagem - med. 35 x 45 cm. marca: c. plast	BB	14,15
2	filme de polietileno usado em paletizacao para unitizacao produzido com materia-prima baseada em blendas de tipos distintos de polietileno linear, material de alta resistencia mecanica e elevado poder de aderencia. possui alto grau de brilho e transparencia e elevada resistencia a perfuracao, aumentando a protecao contra cantos vivos - med. 500 mm largura x 0,020 mm espessura x 140 metros de comprimento. variação de + 0,005 milimetros na espessura e de + 10 metros no comprimento.marca: polo forte	BB	16,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 136/20 para fornecimento de mobiliário infantil.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Estante em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 75 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	UNID	80,50
2	Cantoneira em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 30 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	UNID	50,20
3	Porta mochilas de madeira, tipo rack, confeccionado em mdf branco de 15 mm, 1 divisória vertical, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, com 4 rodízios giratórios com placa, diâmetro de 3", medidas (a x p x l): 65 x 45 x 185 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	UNID	87,77
4	Porta livro de madeira, confeccionado em mdf branco de 15 mm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm - medidas (a x p x l): 30 x 11 x 110 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	UNID	59,99
5	Sulfiteira de madeira, confeccionada em mdf branco de 15 mm, 34 vão (17 de cada lado), medindo aprox. 23,5 x 6 cm (l x a) cada, com gavetas tamanho a4 com aparador de 2 cm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas (a x p x l): 138 x 32 x 52 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	UNID	353,99
6	Cama, infantil, empilhável, confeccionada em polipropileno não reciclado, com 02 cabeceiras iguais, injetadas em polipropileno, leito em tela vazada, confeccionado em 100% poliéster, estrutura em alumínio tubular com espessura de 1,59mm, medindo 1,35 x 0,15 x 0,60 m (variação +/- 0,05 m), tela com tratamento antifungo, anti uv, antioxidante e anti transpirante, garantia mínima de 12 meses. Marca: zurich	UNID	77,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 140/20 – Fornecimento de kit lanches.

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Kit lanche composto por: 02 pães de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pao, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pacote de biscoito waffer recheado (embalagem individual com peso líquido 30g), 02 guardanapos de papel.	KT	10,46
2	Kit lanche composto por: 02 paes de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pão, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pt de biscoito waffer recheado (embal. indiv. c/ peso liquido 30g), 01 garrafa de agua mineral sem gas (minimo de 500 ml), 02 guardanapos de papel.	KT	14,13

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 079/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 230/19 para serviço de lavagem em veículos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos de passeio		
	Gm corsa	lv	11,50
	Gm prisma	lv	11,50
	Renault logan	lv	11,50
	Gm celta	lv	11,50
	Fiat uno	lv	11,50
	Zafira	lv	11,50
	Vectra	lv	11,50
	VW Voyage	lv	11,50
	Peugeot 408	lv	11,50
	Spin	lv	11,50
	Onix	lv	11,50
	Gol	lv	11,50
02	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos utilitários Vw - kombi	lv	19,00
	Veículo tipo furgão	lv	19,00
	Veículo tipo pick up (montana, strada, saveiro, corsa)	lv	19,00
	Veículo tipo pick up (s10 cabine simples e dupla, ford ranger, toyota hylux, mitsubishi pajero, cabine simples e dupla)	lv	19,00
	Veículo tipo van passageiro	lv	19,00
	Jumper	lv	19,00
03	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados		
	Vw caminhão - titan tactor	lv	218,00
	Caminhão baú	lv	218,00
	Caminhão - carroceria madeira	lv	218,00
	Caminhão - tanque	lv	218,00
	Comil - marcopolo - micro ônibus	lv	218,00
	Vw ônibus 48l e 42l - ônibus escolar 52l e 22l	lv	218,00
	Caminhãozinho cabine dupla - carroceira madeira	lv	218,00
	Caminhão munck	lv	218,00
	Iveco daily / caminhão cesto	lv	218,00
	Ônibus Marcopolo – volare	lv	218,00
	Caminhão basculante	lv	218,00
04	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados (corpo de bombeiros)		
	Vw/14.200 - incêndio	lv	200,00
	Scania/113 - salvamento	lv	200,00
	Reb/korg kr500 js - embarcação	lv	200,00
	R/free hobby fh2 - embarcação	lv	200,00
	Ford-cargo 1933 - incêndio	lv	200,00
	Randon/reboque - incêndio	lv	200,00
	Vw/17.250e - incêndio	lv	200,00
	E-one - aereo inc	lv	200,00
	R/etal cm 500 - embarcação	lv	200,00
	Iveco/eurocargo - incêndio	lv	200,00
	Spartan LA41M2142	lv	200,00
05	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nas motos Moto honda	lv	12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 106/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 231/19 para fornecimento de ovo de galinha, branco (grupo I), tipo 2.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Ovo de galinha, branco, tipo grande, classe e/ou categoria “a” Marca: Satoshi Ito	dz	5,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 125/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 233/19 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
7	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - br c/ 3 metros (p/ acabamento em paredes de azulejo grosso). - Marca: N. Horizonte	br	8,95
10	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 3/8"barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor	br	30,19
11	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Csn	br	21,00
12	Cantoneira de ferro 2" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	68,00
13	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50, nbr 7480-1/2" / barra c/12 metros. - Marca: Csn	br	48,00
14	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 1/4"barra c/ 12 metros. - Marca: Csn	br	13,20
15	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros. - Marca: Gerdau	br	7,00
16	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. - Marca: Csn	br	74,00
17	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1" x 1/8". - Marca: Gv	br	31,90
18	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8". - Marca: Gv	br	23,50
19	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	33,00
20	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	26,00
21	Ferro redondo 3/8" mecânico, barra c/ 06 metros. - Marca: Gv	br	16,00
22	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor	br	26,79
23	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Gv	br	13,90
24	Ferro "u" pendural, med. 40 mm de largura x 7 mm de espessura x 40 cm. - Marca: Saluti	pç	115,00
25	Tela soldada q138, aço ca-60, painel 2,45 x 6,00 metros, diâmetro longitudinal x transversal 1,38 cm2/m - peso: 32,3 kg/peca. - Marca: Arcelor	pç	197,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 077/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 234/19 para fornecimento de lâmpada led tubular.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	lampada led bulbo, base e27, potencia maxima 10w, tensao 100-240 v, temperatura de cor de 4000 - 7000 k, eficiencia luminosa minima 75 lm/w, fluxo luminoso minimo 750 lm, abertura da facho minima 140º, vida util minima 25.000 h, fp minimo 0,75, tamanho maximo 13 x 7 cm. modelo com certificacao inmetro e procel. - Marca: Alper	pç	6,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 121/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 235/19 para fornecimento de utensílios domésticos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, com duas alças, variação de +/- 1 litro – Marca: Aluminac	pç	215,84
2	Panela de pressão 20 litros, fechamento externo, com duas alças, variação de +/- 2 litros – Marca: Aluminac	pç	246,95
5	Garfo para mesa, todo em inox, com 2 mm de espessura, medindo 20 cm (poderá ter variação de +/- 02 cm), acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: M.Inox	pç	1,46
6	Garfo para sobremesa, todo em inox, medidas: 162 x 18 x 16 mm (comprimento x largura x altura) (poderá ter variação de +/- 0,4 mm). Espessura de 2 mm, acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Ctx	pç	0,70
7	Faca para mesa, 20 cm, toda em inox, com 2 mm de espessura, e extremidade arredondada (poderá ter variação de +/- 03 cm), acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Ctx	pç	1,30
11	Assadeira de alumínio - med. Aprox. 41 x 29 x 5 cm, variação de +/- 2 cm – Marca: Suprema	pç	15,21
12	Colher em aço inox p/ arroz – grande, acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Inox	pç	5,16
14	Caçarola de alumínio c/ alças laterais e c/ tampa - capacidade 31,5 litros - n° 45, as alças laterais deverão ser em alumínio - variação de +/- 0,5 litro – Marca: Suprema	pç	114,40
15	Faca de corte de legumes com cabo de polietileno ou polipropileno branco -4", com lamina de aco inoxidável – Marca: Wellmix	un	6,20
16	Prato de polipropileno azul escuro, com borda, 3 cm de altura x 22 cm de diâmetro, resistente a 130°.(variação +/- 5 cm), material atóxico, inodoro, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas – Marca: HBA	un	2,60
17	Tigela (polipropileno) - cap 350 ml. 6cm de alt x 11 cm diam. Cor azul escuro resistente a 130°, material atóxico, inodoro, com alça, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas - variação de +/- 1 cm nas medidas e de +/- 20 ml na capacidade – Marca: Erca	pç	1,50
21	Pegador de macarrão em aço inox, comprimento aproximado de 20 cm, variação de +/- 2 cm – Marca: Inox	pç	4,15
24	Caneca plástica (polipropileno), capacidade p/ 330 ml - cor azul escuro - med. 83mm x 83mm x 105mm (altura x largura x comprimento/diâmetro), material atóxico, inodoro, com alça, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas - variação +/- 4 cm / 20 ml – Marca: Hba	pç	1,60
26	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 2,3 a 3,0 litros – Marca: Paramount	un	6,24
27	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 15 a 18 litros – Marca: Montelibano	un	21,90
28	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 28 a 30 litros – Marca: Plasutil	un	28,70
29	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 45 a 48 litros – Marca: Paramount	un	53,00
30	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 88 a 95 litros – Marca: Paramount	un	73,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 072/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 236/19 para fornecimento de inseticida aerosol.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Inseticida aerosol a base de água - frasco com 300 ml - Marca: Insect Free	fr	5,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 194/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 289/19 para confecção de capa térmica para piscina.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Confecção de capa térmica para piscina, flutuante, cortadas e soldadas - sob medida - Marca: Aquacapas	m2	12,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 198/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 290/19 para fornecimento de garrafa térmica e utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Garrafa termica capacidade de 01 l - c/ pressao, cores a definir. Marca: invicta glt	PC	36,80
2	Escumadeira em aco inox - diam. 9 cm variação de +/- 0,5 cm marca: wellmix	UN	6,90
3	Colher para sopa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 18 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas.Marca: goumermix	PC	1,85
4	87807 jarra plastica com alca e tampa - capacidade de 1,5 litros variação de +/- 200 ml na capacidade. Marca: plasmont	PC	3,40
5	Colher anatomica para bebe em polipropileno, livre de bpa, comprimento de 13 a 17 cm, largura da concha de 2 a 2,7 cm, resistente a temperatura de 80° celsius, cores variadas. Marca: lolly baby	UN	7,80
6	Concha de aluminio - diametro 9 cm variação de +/- 0,5 cm. Marca: real	PC	7,15
7	Panela tipo caldeirao em aluminio - 20 litros as alças laterais deverão ser em alumínio. Marca: nacional	PC	75,50
8	Escorredor p/ arroz (lava arroz) em aluminio - 30 cm de diametro - capacidade 5 litros variação de +/- 0,5 litro marca: nacional	PC	38,50
9	Colher em polietileno, medindo entre 60 e 65 cm de comprimento colher plana marca: solrac	PC	16,58
10	Tábua para carne, em polipropileno, inquebrável, de fácil higienização e que não permita a proliferação de fungos, bactérias e odores - espessura 1,5 cm - medidas: 25 x 37 cm (poderá ter variação de +/- 5 cm). Nas cores: amarela, branca e verde. Marca: solrac	PC	33,00
11	Garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir. Marca: invicta	PC	15,80
12	Garrafa térmica - 5 litros, cores a definir. Marca: invicta	PC	25,80
13	Garrafa termica em inox, de pressao - 1,8 litros. Marca: invicta	UN	67,55
14	Colher para sobremesa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 15 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas marca: martinazzo	UN	0,90
15	Garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 09 litros, cores a definir.marca: invicta	PC	68,90
16	Escorredor p/ macarrao com pe em aluminio - med. 300 x 120mm x 6,5 litros variação de +/- 0,5 litro. Marca: suprema	UN	38,98
17	Garrafa termica em inox, de pressao - capacidade de 01 litro. Marca: tomix	PC	48,13

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 199/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 291/19 para fornecimento de utensílios de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Reservatorio interno para saboneteira em plastico - capacidade 800 ml. Marca: premisse	PC	5,49
2	Pano de flanela 30 x 60cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodao, puro, lavado, nao cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao, devera apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Carac. Geometricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variacao +/- 02 cm). Marca: saga textil	UN	1,10
3	Saboneteira em abs na cor branca, com reservatorio interno e sistema de abastecimento com capacidade p/ 900 ml (a capacidade podera variar em +/- 100 ml). Junto c/ o produto devera ser entregue parafusos e buchas p/ fixacao na parede. Marca: premisse	UN	19,47
4	Pano de chao, medidas: 45 x 75 cm (variacao +/- 5 cm), 100% algodao, alvejado, peso minimo de 130 gramas. Marca: souza	UN	3,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 192/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 292/19 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Folha de porta de imbuia - 0,90 x 2,10 m. Marca: ótima portas	PC	137,00
2	Sarrafo de cedrinho - 10 cm largura x 2,5 cm espessura x 5,00 m comprimento. Marca: spmad	PC	24,00
3	Cal hidratada - saco com 20 kg. Marca: ourocal	SO	11,10
4	Caixilho de ferro perfilado - de correr - 1,20 x 2,00 m. Marca: machado	PC	431,00
5	Caixilho de ferro perfilado de correr, s/ grade - medidas:1,20 x 1,50m.Marca: machado	PC	305,00
6	Vitro basculante em ferro - medida: 0,80 m x 0,60 m (largura x altura) Marca: machado	PC	135,00
7	Vitro tipo basculante, em ferro - 1,00 x 1,20m. Marca: machado	UN	235,00
8	Piso ceramico - 42 x 42cm - pei5 – cor clara. Marca: incefra	M2	13,00
9	Revestimento ceramico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variacao +/- 2 cm).Marca: incefra	M2	13,40
10	Pastilha ceramica, cor amarelo canario, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola.marca: ceral	M2	41,77
11	Tijolo comum de barro medindo 20 x 9 x 4 cm. Marca: sj	PC	0,42
12	Massa para calafetar a base de polibuteno em filetes - caixa c/ 350 g. Marca: mastiflex	CX	7,25
13	Telha galvanizada, trapezoidal, tr25 / tr40, espessura 0,43 mm.Marca: ferrari	M2	32,00
14	Cumeeira articulada - espes = 6 mm x 1,10 m larg. Marca: confibra	PR	39,80
15	Telha de fibrocimento - 3,66 x 1,10 x 6 mm. Marca: confibra	UN	65,00
	Telha de fibrocimento - 1,10 x 2,13 m x 6 mm. Marca: confibra	PC	42,00
16	Telha ecologica com manta termica (materia prima: caixas de leite) / medida: 2,20 x 0,95 m (variacao de 2 cm) / espessura: no minimo 6mm ate 08mm / carga: 150 kg/m² (variacao de 02 kg/m²) / peso: 12 kg a 15 kg / cor:marca: ibaplac	UN	45,50
17	Manta impermeabilizante nao tecido (bidim) "op-20" larg.=2,15 m/pres.= 0kpa/ espes.= 2,9 mm. Marca: bidim	M2	3,06
18	Tubo de ferro galvanizado dn (diametro nominal) 1" - diametro externo basico 33,7mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt. Marca: tuberfil	PC	127,77
19	TELHA DE CONCRETO, INCLINACAO MINIMA : 30 OU 16, 40º. SOBREPOSICAO TRANSVERSAL: 10 CM. RESISTENCIA A FLEXAO: ACIMA DE 300 KG, SEGUNDO AS NORMAS TECNICAS ABNT: NBR 13858-1 / 13858-2. MARCA: TEGOVALE	PC	2,67
20	Piso de borracha modelo i, cor azul, isento de substancias toxicas com absorcao de impactos anti derrapantes, na medida 335 x255 x20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasao norma din53516<150 as medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +-/ 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as criaças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97
21	Piso de borracha modelo i, cor: amarelo, isento de substancias toxicas com absorcao de impactos anti derrapante, na medida 335 x 255 x 20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasao, norma din 53516<150. As medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +-/ 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as criaças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97
22	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (variacao leve de tonalidade (v1 ou v2), dimensoes 55 x 55 (variacao +/- 7 cm). Apresentar textura rugosa, porem nao granilhada. Indicacao de uso: areas institucionais ou comerciais com trafego intenso de pessoas e transito eventual de equipamentos leves, com acesso para rua ou calcadas e ambientes externos com areas planas. Caracteristicas: resistencia ao escorregamento (cof) maior que 0,4 baixa absorcao de agua, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistencia mecanica (pei 4 ou pei 5) alta resistencia a ataques quimicos (classe a). Marca: ceral	M2	29,97

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 61772/2020. Contratada: Líder Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Sanitização de controle bacteriológico nas instalações da SASC, com fornecimento de materiais e equipamentos. Valor: R$ 37.830,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais). Ratifico da Sra. Secretária de Apoio Social ao Cidadão em 14/09/2020. Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Essa publicação cancela e substitui a publicação do Ratifico do Boletim 2636, página 08, de 31 de julho de 2020.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 269/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo VII. Abertura em 05/10/2020 às 08h30. // PE 275/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Órteses e Materiais Auxiliares. Abertura em 06/10/2020 às 13h30. // PE 280/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo I. Abertura em 29/09/2020 às 08h30. // PE 267/SS/2020. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo IV. Abertura em 07/10/2020 às 08h30. // PE 278/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Uso Diversos - Grupo VII. Abertura em 28/09/2020 às 08h30. // PE 281/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Agulha Descartável para Caneta de Insulina. Abertura em 08/10/2020 às 13h30.

Reabertura de Credenciamento com Alteração de Edital: CR 009/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Exames - Teste Ergométrico. Reabertura em 10/09/2020 às 09h00.

Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente ao PE 202/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto e Instalação de Sistema de Proteção Contra Quedas. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 191/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 21/09/2020 às 08h30, foi Prorrogada para: 24/09/2020 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 228/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLIII, nos lotes 7 a 9, 15 e 17. Homologada em 10/09/2020. // PE 226/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insumos para Bomba de Insulina, Lancetas e Tira Reagente - Ação Judicial, nos lotes 2 a 4 e 10. Homologada em 10/09/2020. // PE 216/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLII, nos lotes 2, 3, 7 a 9 e 13. Homologada em 10/09/2020. // PE 214/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico, nos lotes 02, 03, 07 a 15. Homologada em 10/09/2020. // PE 216/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLII, nos lotes 2, 3, 7, 9 e 13. Homologada em 11/09/2020. // PE 236/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 lugares - com Motorista - Grupo IV. Homologada em 14/09/2020. // PE 186/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Leite em Pó. Homologada em 15/09/2020. // PE 233/SS/2020. Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacina. Homologada em 15/09/2020.

Anulação de Penalidade: Conforme Acórdão da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, juntado às fls. 99/110 dos autos do processo nº 24.298/2018, e que deu provimento a recurso interposto pela empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 09.192.829/0001-08, com endereço na Alameda 05, nº 1112, Quadra 1112 Sul, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.024-150, ANULE-SE a penalidade de MULTA no valor de R$ 9.003,26 (NOVE MIL E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) aplicada àquela empresa por atraso no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 222/18, infração ao disposto no Item II, Letra B, das Condições Gerais de Fornecimento, publicada em 29/09/2018 no jornal O Vale e no DOESP.

Intenção de Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, decide pela Intenção de Revogação do procedimento licitatório, referente ao PE 190/SS/2020. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Portátil. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 095/SS/2019 – ata de registro de preços 229/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	10,69
2	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	2	10,69
3	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	10,69
4	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	10,69
5	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	11,46

6	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,25
7	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	12,25
9	CABO PARA ESPELHO	PC	12	1,47
13	CALCADOR P/AMALGAMA TIPO WARD N 1	PC	1	3,25
15	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (01 PORCAO) CONTENDO PRATA (40- 45%), COBRE (24-29%), ESTANHO (30- 32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	2.000	0,94
16	BROCA LARGO PEESO PARA BAIXA ROTACAO, 28 MM, NUMERO 1	PC	3	7,38
17	BROCA LARGO PEESO PARA BAIXA ROTACAO, 28 MM, NUMERO 2	PC	3	7,38
18	BROCA LARGO PEESO PARA BAIXA ROTACAO, 28 MM, NUMERO 3	PC	3	6,56

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 097/SS/2019 – ata de registro de preços 232/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	11,48
3	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,25
4	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,25
5	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 80, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,25
6	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,25
9	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, 1CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA C1OMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	13,06
10	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	17,91
11	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDNCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	14,21
13	ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO	PC	2	3,93
15	ESPATULA DE ACO N 7(VIDE 1 77 23 0002 8)	PC	1	5,05
16	LIMA HEDSTROEM 21 SERIE - 21 MM - N° 50, EMBALAGEM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	11,80
18	ESPATULA DE ACO Nº 36	PC	1	5,86
19	ESPATULA DE ACO Nº 31	PC	1	5,83
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, PONTAS POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNO DO CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADAS, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 14,5 A 15,5CM, PARTE ATIVA ENTRE 2,5 A 2,8CM DE COMPRIMENTO X 1,0CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS EM TRES FILEIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ACONDICIONADAS EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES.	PC	11.000	0,35
12	ESPATULA DE ACO N 24	PC	3	4,60
14	ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO	PC	3	5,92

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 57/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	583	0,1500
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	2.916	0,1500
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	625.000	0,0181
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	30	120,0000
14	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,2142
6	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	62.500	0,1586
8	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	70.000	0,0690
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G. 2,0583	BG	333	2,0499
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	4166	0,8600
4	AGUA BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	10.000	0,1338

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 67/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOCAO CREMOSA - FRASCO C/ 30 G OU 30 ML	FR	1.166	2,4000
7	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG	CP	13.333	1,0550
9	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.416	1,0000
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	CP	20.833	0,0899
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.166	3,7390
12	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	791	5,1615
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,0985
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	2.500	0,3500
13	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA C/ 3 ML.	AM	200	1,4400
11	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFURICO/ POLISSULFATO - 5 MG/G - GEL - BISNAGA C/ 40 G.	BG	141	7,3588
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	700	0,7410

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 60/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	PENTOXIFILINA 20 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	75	1,7012
4	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	2.333	1,6950
11	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	200	5,1895
10	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP	20.000	0,4787
14	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	791	2,1487
15	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	1.250	1,2864
1	PASTA D AGUA - POTE 100 G	PO	350	4,7880

6	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA.	CA	800.000	0,0580
12	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	625	5,7930

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 63/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	TEOFILINA 200 MG.	CA	5.833	0,6830
10	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	3.416	0,7000
6	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	250	1,0439
1	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML.	FR	650	7,1100
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	158.333	0,0300
11	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	208	3,4080
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	9.166	0,3900
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	DG	12.500	0,6700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 59/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	VASELINA SOLIDA 100% - GRAU FARMACEUTICO - POTE C/ 90 G.	PO	200	5,6250
7	VALPROICO, ACIDO 250 MG - CAPSULA.	CA	216.666	0,1239
11	VALPROATO DE SODIO 288 MG/ 5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE-FRASCO C/ 100 ML.	FR	17.000	2,5300
9	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G.	BG	11.666	2,3800
4	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	1.100	0,5969
2	VITAMINA A 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.	BG	1.000	9,0000
5	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G.	UN	4.000	7,3854
3	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG			
6	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG.	CP	8.333	0,2364

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 65/2020, para o fornecimento de medicamentos - enoxaparina sódica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	200	10,6900
2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	2.000	12,9300
3	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ 0,6 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	1.000	21,6600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 065/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 135/2020, para o fornecimento de material para laboratório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL.	TS	1.400	2,0700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 052/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 66/2020, para o fornecimento de ração para cães e gatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	RACAO P/ GATO - ADULTO	KG	33	13,00
4	RACAO PARA GATO - FILHOTE	KG	25	16,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 134/2020, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 7 lugares com motorista - grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA. PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAL NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, DIARIA COMPREENDE EM SAIDA, PERMANENCIA E VOLTA, PRESTADOR DEVERA INFORMAR O PACIENTE SOBRE O HORARIO DE SAIDA DA VIAGEM, NECESSARIO QUE SEJA REALIZADO A CADA 6 SEIS MESES VISTORIA NO VEICULO, MEDIA D EKM RODADO POR VIAGEM 1200KM.	KM	1.000	1,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 115/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 133/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML	FR	35	7,4800
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO	CP	23.333	0,2200
17	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO	CP	30.000	0,1973
12	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1.333	0,8797
14	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	750	0,8250
9	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	110	27,3200
18	AMISSULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	CP	250	3,6360
20	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,7300
15	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G	PO	116	28,2142
16	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	300	9,3890

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 117/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 132/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG + CAFEINA 60 MG- MARCA OBRIGATÓRIA: MIOSAN CAF	CP	120	1,0200
25	DARIFENACINA, BROMIDRATO 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	3,5600
7	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,5400
22	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	200	3,2900
24	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,9300
17	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAPSULA	CA	180	2,9100
28	DABIGATRANA, ETEXILATO 75MG - CAPSULA	CA	60	2,9100
30	EMPAGLIFOZINA 25 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: JARDIANCE	CP	60	4,7350
13	CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	150	5,7195
20	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	110,6300
21	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28	221,2800
23	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ELIQUIS	CP	60	2,9000
6	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG	CA	180	3,0200
19	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	30	1,9420

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 137/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 137/2020, para O fornecimento de material hospitalar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO PEQUENO.	PC	279.416	0,3400
2	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO MEDIO.	PC	187.300	0,3400
3	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO GRANDE.	PC	38.666	0,3400
7	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	1.848	8,5660
5	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	36.725	1,3100
4	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	78	11,8990

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 138/2020, para o fornecimento de dieta enteral - Nº 14.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 14 - BALANCEADA COMPLETA, EM PO, PARA SUPLEMENTACAO DIETETICA, SEM SACAROSE, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 22%, CARBOIDRATOS 45 A 58%, LIPIDEOS 27 A 40%, FIBRAS NO MINIMO 10 GR POR LITRO. EMBALAGEM: 300 A 800 GR.	G	833.333	0,0330

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 345/20
DATA: 17/08/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO
OBJETO: PERMISSAO DE USO. LEI AUTORIZATIVA: 10.100, DE 17 DE ABRIL DE 2020. ATENDIMENTO NO CEDIN DO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, FILHOS DE MÃES COM ATIVIDADES REMUNERADAS E DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2019
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42209/20

CONTRATO Nº 363/20
DATA: 08/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M. V. RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS
OBJETO: AQUISICAO DE PLAYGROUND BALANCO FRONTAL ADAPTADO PARA CADEIRANTE
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 27.300,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 49/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39700/20

CONTRATO Nº 364/20
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CORREA LIMA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62451/20

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 4191/96
DATA: 26/08/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSILENE MARIA DE MELO SILVA, ROSANI MARIA DE MELO, RONALDO JOSÉ DE MELO
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DISPONDO SOBE A TRANSMISSÃO POR ATO “CAUSA MORTIS”, ESTABELECIDO PELA CLÁUSULA 2ª. DO PRECITADO CONTRATO, AOS CONCESSIONÁRIOS.
MODALIDADE: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20248-5/95 (DIGITAL Nº 61265/2020)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 203/17
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO – CENTRAL 156
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 29/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54.859/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 330/17
DATA: 01/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INGRAM MICRO BRASIL LTDA
OBJTEO: RENOVAÇÃO DE GARANTIA E DE SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCOS MAGNÉTICOS (STORAGE) EMC
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 101.436,56
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 83/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66009/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 386/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDE HOLDINGS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA MARIA LUIZA GUIMARÃES DE MEDEIROS, VILA SANTA LUZIA
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 192.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13.387/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 408/19
DATA: 10/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICO MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ R$ 674.624,04
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93904/19

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 414/19
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFÁ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – FEMININO- RESCISÃO UNILATERAL
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 110/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64916/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/20
DATA: 15/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - IPPLAN
OBJETO: FOMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS E APOIO À SUA IMPLEMENTAÇÃO BEM COMO A GESTÃO DE ATENDIMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ESPAÇO PÚBLICO PERMISSIONADO
VALOR: MENOS R$ 1.203.097,00
MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101.770/19

ARP Nº 189/20
DATA: 03/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS INFANTIS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - VALOR: R$ 57.818,02
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - VALOR: R$ 274.561,07
M J HAMUCHE - EVENTOS - VALOR: R$ 28.775,25
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 140/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63372/20

ARP Nº 191/20
DATA: 08/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ITACA EIRELI - VALOR: R$ 115.194,46
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 23.369,22
FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - VALOR: R$ 2.940,63
TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - VALOR: R$ 8.624,18
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - VALOR: R$ 40.101,79
D L ISHIZUCKA - VALOR: R$ 32.393,73
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 116/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56553/20

ARP Nº 192/20
DATA: 08/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - VALOR: R$ 140.199,06
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - VALOR: R$ 10.115,00
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - VALOR: R$ 335.995,65
OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - VALOR: R$ 599.561,07
MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI - VALOR: R$ 758.107,33
METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - VALOR: R$ 189.799,54
L.S.AGUIAR MÓVEIS - VALOR: R$ 739.330,73
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 44/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38569/20

ARP Nº 193/20
DATA: 08/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE OVO DE GALINHA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - VALOR: R$ 165.543,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 136/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62696/20

ARP Nº 194/20
DATA: 08/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS, MADEIRAS, FOLHA DE PORTA E BATENTE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - VALOR: R$ 116.684,68
DA FAZENDA MADEIRAS LTDA - VALOR: R$ 917.407,05
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - VALOR: R$ 102.861,58
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 146/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64362/20

ARP Nº 196/20
DATA: 09/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXIX.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 279.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 139/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45626/20

ARP Nº 197/20
DATA: 10/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CEREAL EM BARRA E ISOTONICO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - VALOR: R$ 127.627,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 150/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64818/20

ARP Nº 198/20
DATA: 10/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESE MAMÁRIA CIRÚRGICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 282.600,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 67/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26254/20

ARP Nº 200/20
DATA: 10/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE DE ONIBUS COM 44 LUGARES PARA VISITAS EM SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MARAJA TRANSPORTES LOCACOES & TURISMO - EIRELI - VALOR: R$ 675.212,58
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 82/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46795/20

ARP Nº 201/20
DATA: 10/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO VI
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 25.300,00
HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 27.969,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 223/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65547/20

ARP Nº 203/20
DATA: 14/09/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO XVI
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TCA FARMA COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 3.648,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 217/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63877/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/20
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVIII- ALTERAÇÃO DO CNPJ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 35/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 757/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DA FÉ
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126.885/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/18
DATA: 16/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL CELIO LEMOS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126.381/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 125.042/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/18
DATA: 15/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123347/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124.214/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/18
DATA: 14/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e ASSOCIAÇÃO MATERNAL ESPÍRITA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI– INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4751/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/18
DATA: 08/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.607/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/18
DATA 03/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL PADRE BONAFÉ
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6.924/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/18
DATA: 15/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSÉ
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.722/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.528/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9.271/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/18
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9.271/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/18
DATA: 15/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – PESSOAS IDOSAS IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.872/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/18
DATA: 15/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 30 E 59 ANOS – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.872/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN MARIA APARECIDA SEGOLIN – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28.606/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 59/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEDIN – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40391/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/18
DATA: 10/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO – CEPEM
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN AMALIA BONDESAN DOS SANTOS – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14.443/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/18
DATA: 14/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45340/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50968/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ÉDEN LAR
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI – INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52.129/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN PAULO CÉSAR DOS SANTOS MORTARI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57.604/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/18
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN JARDIM CASTANHEIRA - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57.529/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/19
DATA: 10/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39.837/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/19
DATA: 11/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39.838/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/19
DATA: 10/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS/CUIDADORES - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39.841/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/19
DATA: 10/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS/ CUIDADORES - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39.839/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO COLABORAÇÃO Nº 09/19
DATA: 14/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE ATIVIDADES PARA TERCEIRA IDADE – CATIVA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A IDOSOS DE 60 ANOS OU MAIS - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57.943/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/19
DATA; 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN PROFª IGNÊZ SAGULA FOSSÁ - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101.494/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/20
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36.768/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/20
DATA: 09/09/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36.770/20

APOSTILA Nº 184/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79613/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 2866/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
NOS TERMOS DO ART.65, § 8º DA LEI FEDERAL 8.666/93, ACRESCE AO PRESENTE CONTRATO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.01.400000
DEVENDO TAL INCLUSÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Portarias

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Saúde
PORTARIA Nº 022/SGAF-SS/2020
De 15 de setembro de 2020.
Estabelece vedação para realização de eventos internos não oficiais nos prédios públicos, inclusive Paço Municipal, que causem aglomeração de pessoas, em razão da pandemia de COVID-19
Considerando o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020 e alterações, que reconhece no âmbito do Município de São José dos Campos, a calamidade pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a necessidade permanente de estar atento aos procedimentos preventivos quanto à enfermidade e adotar as medidas necessárias para o enfrentamento da COVID-19;
Considerando as diversas ações já realizadas pela Administração Pública, visando assegurar a proteção e a segurança de seus servidores e estagiários;
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8789/95,
RESOLVEM:
Art. 1º. Durante a vigência da calamidade pública, declarada pelo Município, por meio do Decreto n º 18.479, de 23 de março de 2020 e alterações, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica vedada a realização de eventos internos não oficiais nos prédios públicos, inclusive Paço Municipal, que causem aglomeração de pessoas, principalmente de servidores e estagiários.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 15 de setembro de 2020.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1535/2020
09 de Setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0304/SGAF/DPO/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. RODRIGO RAFAEL ZANON, matrícula 581789/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018, em substituição ao Sr. RIFEU CORREA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 26/08/2020 a 02/09/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria n.º 1536/2020
de 11 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5.º, inciso IV do Decreto n.º 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1.º do Decreto n.º 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8.º do Decreto n.º 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula n.º 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula n.º 30.541-2 e Cylene Renno Leite, matrícula n.º 60.422-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Memorando 0226/SG/DCI/2020 e anexos.
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria n.º 1537/2020
de 11 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5.º, inciso IV do Decreto n.º 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1.º do Decreto n.º 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar n.º 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno n.º 63814/2020, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria n.º 1315/2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de setembro de 2020.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março de 2020.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1538/2020
11 de Setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CLAUDIA ERIKA DEL CORTO, matrícula 460868/2, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6825/2005, a contar de 09/09/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1539/2020
14 de Setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LEANDRO CESAR DOS REIS, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24776, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1540/2020
14 de Setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 626189/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1541/2020
de 14 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 65171/2020, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1314/2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 21 de setembro de 2020.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro de 2020.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1542/2020
de 14 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 63207/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de setembro de 2020
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1543/2020
de 14 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 54485/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1544/2020
de 14 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 60264/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1545/2020
de 14 de setembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 56155/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 134278/2019
Processo nº 86167/2019
Conclusão Final:
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação aos servidores Irlana Cristina da Silva, matrícula 407282/4; Maria Candida de Paula Portes, matrícula nº 469881/1 e Valdir Alves de Godoy, matrícula nº 581088/1.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO - REVISÃO
Processo nº 6075/2019
Alex Alexandre da Silva Santos
Matrícula nº 369429/1
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou declarar sem efeito a penalidade de suspensão, aplicada pelos fatos apurados no processo de sindicância nº 65438/2017, no dia 26/12/2018.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 019/SEPAC/2020
O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 103 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e dá outras providências.
RESOLVE:
Considerando o contido na Lei Federal nº. 13.022/2014 e na Lei Municipal nº. 359/2008, quanto ao dever institucional da Guarda Civil Municipal, de preservação do meio ambiente, estética urbana e posturas municipais;
Considerando que a instituição, Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, tem atuação operacional e administrativa de forma contínua e ininterrupta;
Considerando que é dever do município velar pelo cumprimento das normas administrativas a fim de preservar o bem estar da coletividade;
Considerando a necessidade de atribuir, por meio de Portaria, funções específicas de Poder de Polícia Administrativa aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, para que atuem na prevenção e fiscalização das infrações relativas às posturas e costumes municipais quanto ao despejo de lixo, entulho e dejetos em locais não autorizados ou não licenciados, na conformidade do Código Administrativo do Município, (Lei Municipal 1566/1970) e legislação subsequente.
Resolve:

1º - Atribuir ao efetivo relacionado no anexo único desta Portaria que concluíram com êxito o ciclo de habilitação de Polícia Administrativa Municipal, poderes de Polícia Administrativa para as ações de fiscalização quanto à perturbação do sossego público provocado por ruídos nos termos da Lei Municipal nº. 9.843/2018, de despejo, derramamento ou abandono de lixo, entulho e dejetos, em locais não permitidos ou não licenciados, nos termos das Leis Municipais nº. 7.815/2009 e 8.2067/2010, de promoção, provocação ou permissão de queimadas, nos termos da Lei Municipal nº. 7.361/2007, de propaganda em vias públicas nos termos da Lei Municipal nº.9.890/2019, de comércio ambulante não licenciado/permitido nos termos da Lei 1566/70, e de aglomerações de pessoas e ausência de cuidados quanto a não proliferação de doenças infectocontagiosas causadas pelo Sars-CoV-2 (COVID 19) e outras relacionadas, nos termos do Decreto 18.611/2020, e legislação subsequente.

2º - No exercício do Poder de Polícia, ora conferido aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, ficam eles autorizados a adentrar em recintos fechados destinados ao comércio, indústria, prestação de serviços, templos religiosos e organizações do terceiro setor, podendo realizar os atos decorrentes da fiscalização administrativa.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) 16 dias(s) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Devair Pietraroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão

Anexo
Guardas Civis Municipais habilitados no curso de Polícia Administrativa

1	63.881-0	GCM 1ª Classe Alexandre José da Silva
2	69.4249	GCM 2ª Classe Abner Vinicius da Silva
3	70.6425	GCM 2ª Classe Alisson Diego Lopes do Prado
4	69.4249	GCM 2ª Classe Abner Vinicius da Silva
5	69.3331	GCM 2ª Classe André Luiz de Campos Ramos
6	70.4414	GCM 2ª Classe Alisson Gabriel Felicio da Silva
7	63.914--0	GCM 1ª Classe Bruno Cesar Martins dos Santos
8	69.3536	GCM 2ª Classe Bruno Mirasol Hardt
9	63.906-0	GCM 1ª Classe Bruno Henrique Ferreira dos Santos
10	63.865-9	GCM 1ª Classe Cássio Rodrigues dos Santos
11	70.6867	GCM 2ª Classe Caio Philip Marcondes
12	70.701-4	GCM 2ª Classe Carlos Henrique Aparecido R. Regonaschi
13	69.4540	GCM 2ª Classe Carlos Cristiano dos Santos
14	69.384-6	GCM 2ª Classe Deyvisson Henrique Alves
15	51.196-9	GCM 2ª Classe Douglas Fernandes Gonçalves
16	63.869-1	GCM 2ª Classe David Ramos de Souza
17	63.876-4	GCM 1ª Classe David Rodolfo Andrade Graciano
18	70.6409	GCM 2ª Classe Douglas Henrique Miragaia M. Cesar
19	70.7278	GCM 2ª Classe Douglas Henrique de Santana
20	69.393-5	GCM 2ª Classe Diego Ivaldo de Souza

21	70.7294	GCM 2ª Classe Everton Luiz do Nascimento Santos
22	69.3161	GCM 2ª Classe Edison Julio Alves Silva
23	69.335-8	GCM 2ª Classe Erick Trindade de Paula
24	69.362-5	GCM 2ª Classe Eduardo Alex Julio de Oliveira
25	69.448-6	GCM 2ª Classe Erick Toledo Borges do Nascimento
26	63.8969	GCM 1ª Classe Eberson Mario Fernandes
27	69.4524-1	GCM 2ª Classe Erika dos Santos Silva
28	69.3757	GCM 2ª Classe Fabiano Ramos Araujo
29	69.3595	GCM 2ª Classe Felipe Gabriel de Lima Moraes
30	54.966-4	GCM 2ª Classe Felipe Lasmar Almada
31	70.6875	GCM 2ª Classe Felipe de Lima Magacho
32	69.3650	GCM 2ª Classe Filipe Silva Costa
33	70.732-4	GCM 2ª Classe Fabio Pereira Gonçalves
34	69.3919	GCM 2ª Classe Flavio de Sousa Garcia Zichello
35	69.3412	GCM 2ª Classe Gabriel de O. Balduque
36	70.6832	GCM 2ª Classe Gustavo Roberto Moreira dos Santos
37	69.3501	GCM 2ª Classe Gabriel Contardi
38	69.392-7	GCM 2ª Classe Géssica Ribeiro Montoni
39	69.882-1	GCM 2ª Classe Gustavo da Silva Cruz
40	70.684-0	GCM 2ª Classe Giovani Araujo do Amaral
41	69.357-9	GCM 2ª Classe Henrique Ferreira de Lima
42	70.807-0	GCM 2ª Classe Jose Flavio Lima Amaral Filho
43	69.443-5	GCM 2ª Classe Jonathan Henrique A. Siqueira Nunes
44	69.3110	GCM 2ª Classe João Paulo Mota Henrique
45	58.237-8	GCM 2ª Classe Johny Way Ribeiro Arantes
46	69.348-0	GCM 2ª Classe Luiz Carlos Henrique Alves
47	69.4419	GCM 2ª Classe Luiz Gustavo Gonzalez Rosa
48	70.703-0	GCM 2ª Classe Lucelio de Paula Maximiano
49	70.647-6	GCM 2ª Classe Lucas de Lima Lupozelli
50	69.3900	GCM 2ª Classe Leonardo Dantas Pereira Dias
51	69.381-1	GCM 2ª Classe Leonardo da Silva Todesquini
52	70.7375-1	GCM 2ª Classe Luiz Carlos de Matos Borges
53	69.4516	GCM 2ª Classe Lutiere Aparecido Nunes
54	71.164-0	GCM 2ª Classe Micael de Mello Costa
55	69.347-1	GCM 2ª Classe Misael Wagner dos Santos
56	70.739-1	GCM 2ª Classe Michael da Silva Souza
57	69.3382	GCM 2ª Classe Michael Araujo Vitor de Sousa
58	70.7685	GCM 2ª Classe Mauricio Feitoza de Lima
59	60.7010	GCM 2ª Classe Mirela Marcondes Crescini
60	61.8240	GCM 2ª Classe Mauricio Cesar Simões Eleutério
61	69.4397	GCM 2ª Classe Mario André Rodrigues Alves Peixoto
62	69.449-4	GCM 2ª Classe Marcos Diomar de Brito
63	69.397-8	GCM 2ª Classe Mauricio Miranda e Silva
64	69.322-6	GCM 2ª Classe Marcos Elísio Seabra da Silva
65	63.9124	GCM 1ª Classe Osvaldo Conti Alves Machado
66	70.6484-1	GCM 2ª Classe Otavio Ferreira Ponciano
67	69.414-1	GCM 2ª Classe Paulo Vitor Castro Cardoso
68	69.3560	GCM 2ª Classe Pablo Gabriel Pintos Rodrigues Silva
69	58.848-1	GCM 2ª Classe Pedro Henrique Vargas Oliveir
70	70.643-3	GCM 2ª Classe Pedro Henrique de Souza Lima
71	70.699-9	GCM 2ª Classe Pedro Paulo Leopoldino Rosa
72	70.637-9	GCM 2ª Classe Pedro Nunes Rodrigues
73	66.967-8	GCM 2ª Classe Pedro Henrique de Morais Pinto
74	63.8918	GCM 1ª Classe Rafael de Souza Carvalho
75	69.368-4	GCM 2ª Classe Rafael Rodrigues do Nascimento
76	69.3803	GCM 2ª Classe Ruan Carvalho de Souza
77	69.361-7	GCM 2ª Classe Rodrigo Gonçalves
78	70.883-1	GCM 2ª Classe Rubens Rodrigues Junior
79	69.3145	GCM 2ª Classe Renato Akira Nagamatsu
80	69.3587	GCM 2ª Classe Rodolfo de Oliveira Inácio
81	70.699-9	GCM 2ª Classe Rafael Araujo do Amaral
82	69.367-6	GCM 2ª Classe Raphael Filipe Lino
83	69.4044	GCM 2ª Classe Rafael Tokyo Fujihashi
84	69.444-3	GCM 2ª Classe Rafael José Lobo Ferreira
85	69.3803	GCM 2ª Classe Ruan Carvalho de Souza
86	69.397-8	GCM 2ª Classe Rhuan Prado de Almeida Barros
87	69.4010	GCM 2ª Classe Rodrigo Cesar Domingos de Oliveira
88	70.800-2	GCM 2ª Classe Sara Alves de Oliveira Coupê
89	69.364-1	GCM 2ª Classe Sanderson Brignoli Santana
89	69.4311	GCM 2ª Classe Silvonei de Oliveira Campos
90	69.415-0	GCM 2ª Classe Thales de Abreu Costa
91	69.349-8	GCM 2ª Classe Toni Willian do Prado
92	63.919-1	GCM 1ª Classe Thomas José do Prado Simões
93	63.879-9	GCM 1ª Classe Thiago Cunha Bueno
94	70.8053-1	GCM 2ª Classe Thiago de Queiroz Brás
95	69.3714	GCM 2ª Classe Ulisses de Oliveira Santos
96	69.317-0	GCM 2ª Classe Vagner Nascimento Pereira
97	69.3366	GCM 2ª Classe Vinicius Rech Teodoro Souza
98	69.3153	GCM 2ª Classe Vitor Nunes Camacho
99	70.6980	GCM 2ª Classe Vitor de Moura Tajes
100	70.6468	GCM 2ª Classe Welington Carlos Carvalho
101	69.4559	GCM 2ª Classe Wilton Mota de Brito Costa
102	69.389-7	GCM 2ª Classe Wesley Thiago Motta
103	70.7480	GCM 2ª Classe Willian Pereira Ribeiro
104	69.339-0	GCM 2ª Classe Werlin Antonio da Silva
105	70.6468	GCM 2ª Classe Welington Carlos Carvalho

Portaria Nº 1554/2020
17 de Setembro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0091/SGAF/SG/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. MICHELLE DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 393150/6, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANGELIKI FERNANDA IOANNIS MARTINS DA MOTTA, durante o período de gozo de férias de 16/09/2020 a 25/09/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo Da Silva
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 072/SEC/2020
Considerando o contrato nº 254/2020 – PI 42457/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP, para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1° Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Edivaldo da Silva Marques, matrícula: 23405/1;
Art. 2° Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 08 de setembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 073/SEC/2020
Considerando o Termo de Colaboração nº 07/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, para atendimento a 342 crianças no CEDIN “MÁRCIA APARECIDA MARTINS”.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula: 463557/6;
Suplente: Graziela Fernandes Vargas Rocha, matrícula: 405093/9;
Art. 2º Competem a Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 074/SEC/2020
Considerando o Termo de Colaboração nº 07/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, para atendimento a 342 crianças no CEDIN “DIÁCONO JOSÉ ARANTES DE LIMA”.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Renata Maria de Souza, matrícula: 405107/2;
Suplente: Adriana Cristina da Cunha e Silva, matrícula: 337594/1;
Art. 2º Competem a Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 412/2020
De 11 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DESIGNAR os servidores CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, CINTHIA SALLES LACERDA MONTEIRO e ALEX VINÍCIUS MARCONDES ALVES, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Edilidade.
II – Compete à Comissão Permanente de Licitações:
• Abertura dos envelopes, classificação das propostas, julgamento e comunicação ao vencedor;
• Publicação da Homologação e Adjudicação; e
•Todos os demais atos que julgar necessários para o perfeito desempenho da atribuição.
III – DESIGNAR os servidores ANDERSON LUIZ PEREIRA, BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA e RODRIGO JOSÉ TOSETTO como suplentes na referida Comissão.
IV – Na falta ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Comissão, a vaga será preenchida pelos suplentes acima designados.
V – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 413/2020
De 11 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 14 de 5 de maio de 2003, alterado pela Portaria nº 339/09, de 06/07/2009, e a solicitação do Secretário-Geral, resolve:
I – DESIGNAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO os servidores efetivos abaixo relacionados, com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão, pelo prazo de 01 (um) ano:
0252 - ANDERSON LUIZ PEREIRA
2865 - BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA
2217 - CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO
2960 - CINTHIA SALLES LACERDA MONTEIRO
2954 - RODRIGO JOSÉ TOSETTO
2856 - LUCAS RODRIGUES LOPES
Parágrafo Primeiro – A cada processo licitatório na modalidade de pregão, será indicado, pelo Secretário-Geral, um destes servidores para atuar na condição de Pregoeiro e os demais poderão compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo – Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes, em conformidade com o § 1º do art. 3º da Lei 10.520/02, combinado com art. 51 da Lei 8.666/93.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 414/2020
De 11 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – AFASTAR a servidora BRENA MARCELA PORTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 2976, Assessor Parlamentar, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 11 a 24/09/2020, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto nos Atos da Mesa mencionados.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 415/2020
De 11 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:
I – AFASTAR administrativamente os servidores lotados no Gab. da Verª. Dulce Rita, abaixo relacionados, por 7 (sete) dias, no período de 11 a 17 de setembro de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
2138	Vânia Maria Rezende da Silva Moreira
2146	Rodrigo Marcondes
2454	Andreia Ferreira dos Santos
2998	Welinton Alves dos Santos
3019	Ana Cláudia de Mattos Carvalho
113041	Rodolfo Pereira de Sousa
245240	Juvêncio Ferreira Leite

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 416/2020
De 11 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:
I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiários lotados no Gab. do Ver. Marcão da Academia, abaixo relacionados, por 7 (sete) dias, no período de 11 a 17 de setembro de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
2581	Marcelo de Melo Gaia
2587	Andrea Spadari Corsi
2837	Wilson Malta dos Santos
2903	Marilda Sueli de Almeida Silva
2905	Rafaela Alves Moreira Paulo
3018	Jorge Jeronimo
4691	Cibele Paola da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 417/2020
De 14 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora CRISTIANE CÉLIA ROSA, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 04/09/2020 a 11/09/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 418/2020
De 14 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:

I – NOMEAR a senhora GRAZIELLA AMARAL BASTOS DIAS, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão ”G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 419/2020
De 15 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – AFASTAR a servidora CELIA REGINA DI MAIO BAYERLEIN, matrícula 276, pelo período de 7 (sete) dias, de 07/09/2020 a 13/09/2020, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto nos Atos da Mesa mencionados.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 15 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA 075/2020
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 150.000,00	
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE FOMENTO n.º 004/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Alpha Lumen, para os fins que especifica.
Projeto: Cabeça Legal
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R$101.619,39(Cento e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)
Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma do artigo 17, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal 17.581/17, de 21 de setembro de 2017, de um lado, a
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém nº 560, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos/SP, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.638.234-9 e do CPF nº 215.856.148-31, doravante denominada simplesmente FUNDHAS;
e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público n° 001/2019, promovido pela FUNDHAS, autuado no Processo Administrativo nº 01/2019, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia 28/02/2020, e com o resultado final publicado no site da FUNDHAS (http//www.fundhas.org.br), e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia 06/03/2020:
Instituto Alpha Lumen, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.136.655/0001-10, com sede na Cidade de São José dos Campos, na Rua Clóvis Bevilacqua n° 866, Jardim Esplanada , CEP 12.242 - 790, neste ato representada por sua representante legal Srª Nuricel Villalonga Aguilera, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.783.220-3 SSP/SP e do CPF n° 032.412.248-99, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente, para celebração e acompanhamento da parceria ora firmada, doravante denominada simplesmente OSC;
Com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 ou outro que venha a substituí-lo, bem como no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº 01/2019, e integrantes deste TERMO DE FOMENTO como se transcritos fossem, e, assim, têm a FUNDHAS e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue:
1. DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Fomento, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público n° 01/2019), terá por objeto a execução do Projeto Cabeça Legal, proposto pela OSC e aprovado pela FUNDHAS, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.
1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.
1.3. Para a execução das ações deverão ser observadas as disposições do PLANO DE TRABALHO aprovado, além dos princípios e diretrizes constantes em eventuais documentos de orientações técnicas, bem como na legislação aplicável.
1.4. Em qualquer evento realizado com recurso advindo da presente parceria, no interior da sede ou fora dela, é vedada à OSC a comercialização de bebida alcoólica.
2. DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Fomento, são obrigações:
I – Da FUNDHAS:
a) instruir o Processo Administrativo nº 01/2019, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas:
b) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;
c) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento, em toda a sua extensão e no tempo devido;
d) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado;
e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
f) designar novo gestor da parceria, inclusive na hipótese de o designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, ou por qualquer outro motivo como licenças;
g) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Fomento e do PLANO DE TRABALHO;
h) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
i) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;
j) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
k) aplicar as sanções previstas neste Termo de Fomento, bem como na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;
l) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;
m) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;
n) exercer atividades de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
o) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo;
p) realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação.
II – Da OSC:
1) executar fielmente o objeto da parceria a que se refere o item 1.1, conforme o PLANO DE TRABALHO;
2) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela FUNDHAS;
3) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais em quantidade e qualidade adequados e compatíveis com o PLANO DE TRABALHO aprovado, a ser executado;
4) comunicar, de imediato, por escrito à FUNDHAS, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, a paralisação das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento;

5) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, de modo a garantir o cumprimento das atividades mensais com a comunidade em atendimento ao PLANO DE TRABALHO;
6) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
7) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela FUNDHAS, Gestor da Parceria ou CMDCA, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
8) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela FUNDHAS na prestação dos serviços objeto desta parceria, conforme estabelecido no PLANO DE TRABALHO;
9) empregar os recursos recebidos na forma deste Termo de Fomento e conforme as disposições do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
10) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente parceria, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
11) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
12) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
13) permitir livre acesso de agentes do Município, da FUNDHAS, ou de membros do CMDCA, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas, sempre fornecendo informações correspondentes aos processos, aos documentos, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
14) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
15) apresentar o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à FUNDHAS através de instrumentais específicos e outros comprovantes;
16) apresentar à FUNDHAS as Prestações de Contas, conforme os preceitos do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
17) executar o PLANO DE TRABALHO aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade eficiência e eficácia, bem como utilizar os bens materiais e/ou equipamentos eventualmente adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento sempre em conformidade com o OBJETO pactuado.
18) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
19) comunicar à FUNDHAS suas alterações estatutárias, devidamente registradas em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
20) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;
21) submeter previamente à FUNDHAS qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Fomento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
22) não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
23) apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
24) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Fomento ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
25) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do PLANO DE TRABALHO;
26) prestar ao Gestor da Parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
27) promover, no prazo estipulado pelo Gestor da Parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
28) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pela FUNDHAS;
29) apresentar ao Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;
30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
3. DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA
3.1 DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS
3.1.1. Compete à FUNDHAS, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD e, portanto, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Fomento;
3.2. DO GESTOR DA PARCERIA
3.2.1. As obrigações do Gestor da Parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017 sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
3.2.2. Caberá ao Gestor da Parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.
A FUNDHAS nomeia como Gestor da Parceria do presente Termo de Fomento o Sr. Wesley Soares da Silva , matrícula 112528, portador do RG nº 29.888.421-5 , e do CPF nº 274.523.328-90.
3.3. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
3.3.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
3.3.2. A FUNDHAS deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do PLANO DE TRABALHO e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.
3.3.2.1. A pesquisa de que trata este subitem poderá ser realizada também pelo CMDCA.
3.3.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se a FUNDHAS se valer do apoio técnico de terceiros.
3.4. DO RESPONSÁVEL PELA OSC
3.4.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto à FUNDHAS, mediante comunicação formal, por ofício. A FUNDHAS cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.
3.4.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.
4. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES
4.1. A FUNDHAS transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente Termo de Fomento, no valor total de R$101.619,36 (Cento e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.
4.2. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo a FUNDHAS ou o Município como tomador dos serviços deste Termo de Fomento.
4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo.
4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.
4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao PLANO DE TRABALHO e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4.6. Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização no mesmo objeto do PLANO DE TRABALHO, desde que haja parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
4.6.1. Somente após a aprovação e assinatura do Aditamento do Termo de Fomento pela FUNDHAS e pelas partes, a entidade poderá utilizar o recurso.
5. DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS
5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
5.3. É vedado à FUNDHAS praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese os recursos do FUMDICAD serão utilizados para pagamento das multas do artigo 467 e 477, § 8°, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.
5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias, decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.
5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.
5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no PLANO DE TRABALHO.
5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.429/1992.

5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, a FUNDHAS poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.
5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 deste decreto.
5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.
5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.
5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.
5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.
5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do PLANO DE TRABALHO.
5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao PLANO DE TRABALHO, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao FUMDICAD no prazo de 30 (trinta) dias.
5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDHAS ou do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.
5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, a FUNDHAS notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá a FUNDHAS suspender novos repasses.
5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
6. DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA
6.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanentes adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
6.2. Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
6.3. Os bens remanescentes serão de propriedades da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção dentro desse período.
6.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da FUNDHAS, serem doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
6.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, serem utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
7. DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA
7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
7.3. Os pedidos de alteração deverão ser apresentados com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término.
8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO.
8.2. A renovação deste Termo de Fomento poderá ocorrer mediante a assinatura de Termo Aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.
8.3. Eventual renovação deste Termo de Fomento, por si só, não poderá implicar na alteração do PLANO DE TRABALHO.
9. DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
I – do número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
III – das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
9.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerá através de:
I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
9.3. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pela FUNDHAS;
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.
10.1.1. A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
10.1.2. A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá à FUNDHAS reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.
10.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.
10.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.
10.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.
10.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo PLANO DE TRABALHO, atendidos os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, bem como do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
10.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.
10.4.3. Os recursos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta corrente específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.
10.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da apreciação das contas da parceria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou pelo prazo de 10 (dez) anos do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o que ocorrer posteriormente.
11. DAS SANÇÕES
11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo, a FUNDHAS poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação do Diretor Administrativo Financeiro da Fundhas, e juntada no respectivo processo administrativo.
11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a FUNDHAS e para o FUMDICAD.
11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a administração direta ou indireta por prazo não superior a dois anos.
11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o FUMDICAD pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.
12. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
12.2. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste Termo de Fomento:
I - a utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e PLANO DE TRABALHO;
IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDHAS;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
VIII - razões de interesse público;
IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.
12.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUMDICAD no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria.
12.5. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.
12.6. A FUNDHAS encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Fomento. Essa representação também poderá ser feita pelo CMDCA.
12.7. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos valores recebidos ao FUMDICAD, sem prejuízo das demais cominações legais.
13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
13.1. A OSC divulgará na internet, no site www.alphalumen.org.br e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Fomento até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.
13.2. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
13.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos na liberação de recursos financeiros.
14. DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
14.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a FUNDHAS poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento à população beneficiada, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
15. DO FORO
15.1. Com a assinatura do presente Termo de Fomento, a FUNDHAS e a OSC elegem o foro da Comarca de São José dos Campos – SP para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes da execução da parceria.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.2. Para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, não é permitida a atuação em rede pela OSC.
E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.
São José dos Campos, 02 de Setembro de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
Nuricel Villalonga Aguilera
Representante Legal
OSC - Instituto Alpha Lumen
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Testemunhas:
1 - José Aparecido P. Barbosa do Nascimento
Assessor de Gestão
2 – Rosi Aparecida dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
ÓRGÃO CONCESSOR: Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Instituto Alpha Lumen
TIPO DE CONCESSÃO: Fomento
VALOR REPASSADO: R$101.619,39 (Cento e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)
ADVOGADA: Drª Flávia Fernanda Neves Coppio
Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados
São José dos Campos, 02 de Setembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
Nuricel Villanova Aguilera
Representante Legal
OSC - Instituto Alpha Lumen

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor
1	11.619,39
2	6.000,00
3	6.000,00
4	6.000,00
5	6.000,00
6	6.000,00
7	6.000,00
8	6.000,00
9	30.000,00
10	6.000,00
11	6.000,00
12	6.000,00
Total	101.619,39

São José dos Campos, 02 de Setembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
Nuricel Villalonga Aguilera
Representante Legal
OSC - Instituto Alpha Lumen

TERMO DE FOMENTO n.º 005/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA, para os fins que especifica.
Projeto: Ações Integradas - Promovendo a Saúde da Pessoa com Deficiência
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R$170.554,40(cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma do artigo 17, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal 17.581/17, de 21 de setembro de 2017, de um lado, a
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém nº 560, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos/SP, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.638.234-9 e do CPF nº 215.856.148-31, doravante denominada simplesmente FUNDHAS;
e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público n° 001/2019, promovido pela FUNDHAS, autuado no Processo Administrativo nº 01/2019, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia 28/02/2020, e com o resultado final publicado no site da FUNDHAS (http//www.fundhas.org.br), e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia 06/03/2020:
Sociedade Holística Humanitária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 65.045.734//0001-32, com sede na Cidade de São José dos Campos, na Rua Professor Gordiano de Faria Alvim Filho n°73, Residencial União, CEP 12.239-009, neste ato representada por sua representante legal Sr José Eduardo Alves Moreira, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.068.873-3 SSP/SP e do CPF n° 019.583.689-70, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente, para celebração e acompanhamento da parceria ora firmada, doravante denominada simplesmente OSC;
Com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 ou outro que venha a substituí-lo, bem como no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº 01/2019, e integrantes deste TERMO DE FOMENTO como se transcritos fossem, e, assim, têm a FUNDHAS e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue:

1. DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Fomento, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público n° 01/2019), terá por objeto a execução do serviço de Ações Integradas - Promovendo a Saúde da Pessoa com Deficiência, proposto pela OSC e aprovado pela FUNDHAS, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.
1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.
1.3. Para a execução das ações deverão ser observadas as disposições do PLANO DE TRABALHO aprovado, além dos princípios e diretrizes constantes em eventuais documentos de orientações técnicas, bem como na legislação aplicável.
1.4. Em qualquer evento realizado com recurso advindo da presente parceria, no interior da sede ou fora dela, é vedada à OSC a comercialização de bebida alcoólica.
2. DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Fomento, são obrigações:
I – Da FUNDHAS:
a) instruir o Processo Administrativo nº 01/2019, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas:
b) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;
c) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento, em toda a sua extensão e no tempo devido;
d) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado;
e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
f) designar novo gestor da parceria, inclusive na hipótese de o designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, ou por qualquer outro motivo como licenças;
g) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Fomento e do PLANO DE TRABALHO;
h) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
i) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;
j) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
k) aplicar as sanções previstas neste Termo de Fomento, bem como na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;
l) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;
m) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;
n) exercer atividades de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
o) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo;
p) realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação.
II – Da OSC:
1) executar fielmente o objeto da parceria a que se refere o item 1.1, conforme o PLANO DE TRABALHO;
2) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela FUNDHAS;
3) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais em quantidade e qualidade adequados e compatíveis com o PLANO DE TRABALHO aprovado, a ser executado;
4) comunicar, de imediato, por escrito à FUNDHAS, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, a paralisação das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento;
5) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, de modo a garantir o cumprimento das atividades mensais com a comunidade em atendimento ao PLANO DE TRABALHO;
6) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
7) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela FUNDHAS, Gestor da Parceria ou CMDCA, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
8) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela FUNDHAS na prestação dos serviços objeto desta parceria, conforme estabelecido no PLANO DE TRABALHO;
9) empregar os recursos recebidos na forma deste Termo de Fomento e conforme as disposições do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
10) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente parceria, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
11) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
12) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
13) permitir livre acesso de agentes do Município, da FUNDHAS, ou de membros do CMDCA, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas, sempre fornecendo informações correspondentes aos processos, aos documentos, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
14) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
15) apresentar o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à FUNDHAS através de instrumentais específicos e outros comprovantes;
16) apresentar à FUNDHAS as Prestações de Contas, conforme os preceitos do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
17) executar o PLANO DE TRABALHO aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade eficiência e eficácia, bem como utilizar os bens materiais e/ou equipamentos eventualmente adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento sempre em conformidade com o OBJETO pactuado.
18) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
19) comunicar à FUNDHAS suas alterações estatutárias, devidamente registradas em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
20) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;
21) submeter previamente à FUNDHAS qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Fomento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
22) não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
23) apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
24) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Fomento ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
25) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do PLANO DE TRABALHO;
26) prestar ao Gestor da Parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
27) promover, no prazo estipulado pelo Gestor da Parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
28) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pela FUNDHAS;
29) apresentar ao Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;
30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
3. DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA
3.1 DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS
3.1.1. Compete à FUNDHAS, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD e, portanto, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Fomento;
3.2. DO GESTOR DA PARCERIA
3.2.1. As obrigações do Gestor da Parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017 sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
3.2.2. Caberá ao Gestor da Parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.
A FUNDHAS nomeia como Gestora da Parceria do presente Termo de Fomento a Srª Bruna Santos de Almeida, matrícula 13695, portadora do RG nº 43.688.048-9, e do CPF nº 367.536.068-74.
3.3. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
3.3.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
3.3.2. A FUNDHAS deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do PLANO DE TRABALHO e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.
3.3.2.1. A pesquisa de que trata este subitem poderá ser realizada também pelo CMDCA.
3.3.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se a FUNDHAS se valer do apoio técnico de terceiros.
3.4. DO RESPONSÁVEL PELA OSC
3.4.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto à FUNDHAS, mediante comunicação formal, por ofício. A FUNDHAS cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.4.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.
4. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES
4.1. A FUNDHAS transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente Termo de Fomento, no valor total de R$170.554,40 (cento e setenta mil,quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.
4.2. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo a FUNDHAS ou o Município como tomador dos serviços deste Termo de Fomento.
4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo.
4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.
4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao PLANO DE TRABALHO e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4.6. Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização no mesmo objeto do PLANO DE TRABALHO, desde que haja parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
4.6.1. Somente após a aprovação e assinatura do Aditamento do Termo de Fomento pela FUNDHAS e pelas partes, a entidade poderá utilizar o recurso.
5. DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS
5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
5.3. É vedado à FUNDHAS praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese os recursos do FUMDICAD serão utilizados para pagamento das multas do artigo 467 e 477, § 8°, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.
5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias, decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.
5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.
5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no PLANO DE TRABALHO.
5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.429/1992.
5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, a FUNDHAS poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.
5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 deste decreto.
5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.
5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.
5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.
5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.
5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a Organização da Sociedade Civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do PLANO DE TRABALHO.
5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao PLANO DE TRABALHO, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao FUMDICAD no prazo de 30 (trinta) dias.
5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDHAS ou do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.
5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, a FUNDHAS notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá a FUNDHAS suspender novos repasses.
5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
6. DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA
6.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanentes adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
6.2. Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
6.3. Os bens remanescentes serão de propriedades da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção dentro desse período.
6.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da FUNDHAS, serem doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
6.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, serem utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
7. DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA
7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
7.3. Os pedidos de alteração deverão ser apresentados com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término.
8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO.
8.2. A renovação deste Termo de Fomento poderá ocorrer mediante a assinatura de Termo Aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.
8.3. Eventual renovação deste Termo de Fomento, por si só, não poderá implicar na alteração do PLANO DE TRABALHO.
9. DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
I – do número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
III – das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
9.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerá através de:
I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
9.3. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pela FUNDHAS;
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.
10.1.1. A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
10.1.2. A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá à FUNDHAS reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.

10.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.
10.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.
10.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.
10.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo PLANO DE TRABALHO, atendidos os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, bem como do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
10.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.
10.4.3. Os recursos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta corrente específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.
10.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da apreciação das contas da parceria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou pelo prazo de 10 (dez) anos do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o que ocorrer posteriormente.
11. DAS SANÇÕES
11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo, a FUNDHAS poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação do Diretor Administrativo Financeiro da Fundhas, e juntada no respectivo processo administrativo.
11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a FUNDHAS e para o FUMDICAD.
11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a administração direta ou indireta por prazo não superior a dois anos.
11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o FUMDICAD pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.
12. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
12.2. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste Termo de Fomento:
I - a utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e PLANO DE TRABALHO;
IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDHAS;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
VIII - razões de interesse público;
IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.
12.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUMDICAD no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria.
12.5. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.
12.6. A FUNDHAS encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Fomento. Essa representação também poderá ser feita pelo CMDCA.
12.7. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos valores recebidos ao FUMDICAD, sem prejuízo das demais cominações legais.
13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
13.1. A OSC divulgará na internet, no site www.holistica.org.br e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Fomento até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.
13.2. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
13.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos na liberação de recursos financeiros.
14. DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
14.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a FUNDHAS poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento à população beneficiada, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
15. DO FORO
15.1. Com a assinatura do presente Termo de Fomento, a FUNDHAS e a OSC elegem o foro da Comarca de São José dos Campos – SP para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes da execução da parceria.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.2. Para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, não é permitida a atuação em rede pela OSC.
E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.
São José dos Campos, 10 de setembro de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
José Eduardo Alves Moreira
Representante Legal
OSC - Sociedade Holística Humanitária
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Testemunhas:
1 - José Aparecido P. Barbosa do Nascimento
Assessor de Gestão
2 – Rosi Aparecida dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
ÓRGÃO CONCESSOR: Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Sociedade Holística Humanitária
TIPO DE CONCESSÃO: Fomento
VALOR REPASSADO: R$170.554,40 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
ADVOGADA: Drª Flávia Fernanda Neves Coppio
Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados
São José dos Campos, 10 setembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
José Eduardo Alves Moreira
Representante Legal
OSC - Sociedade Holística Humanitária

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor
1	14.671,20
2	14.171,20
3	14.171,20
4	14.171,20
5	14.171,20
6	14.171,20
7	14.171,20
8	14.171,20
9	14.171,20
10	14.171,20
11	14.171,20
12	14.171,20
Total	R$ 170.554,40

São José dos Campos, 10 de setembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
José Eduardo Alves Moreira
Representante Legal
OSC - Sociedade Holística Humanitária

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	521/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1401
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	187 – DISPENSA 302/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA NOS NÚCLEOS SEMIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R$ 4.096,00
VIGÊNCIA	01/09/2020 a 18/12/2020
CELEBRADO EM	31/08/2020

PORTARIA Nº 070/P/2020
De 15 de setembro de 2020
Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Portaria nº 067/P/2020 no que tange ao período da Comissão para Análise/Validação do Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura – Regulamento nº 003/Edital nº 008/FCCR/P/2020.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 067/P/2020 no que tange ao período da Comissão para Análise/Validação do Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura de São José dos Campos, conforme Regulamento nº 003/Edital nº 008/FCCR/P/2020 conforme abaixo:
Novo prazo para Validação e Homologação:
De 21 a 28 de setembro de 2020.
Art. 2º A alteração do período referido no artigo anterior se faz necessário, em virtude da concessão do prazo de 05 (cinco) dias para novo cadastro de pessoas, cujo processo foi invalidado, conforme resultado publicado em 14/09/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de setembro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.
São José dos Campos, 15 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.
Registre-se e publique-se.

EXTRATO
REGULAMENTO Nº 003/EDITAL Nº 008/FCCR/DCP/2020 - REVELANDO SP - ONLINE
INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 18 a 23 de setembro de 2020, para os artesãos, culinaristas, mestres e manifestações da cultura tradicional local interessado em participar do evento o **Revelando SP Online**; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 212/IPSM/2020 que versa sobre o contrato com o Banco Bradesco S.A. e o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 212/IPSM/2020
SUPORTE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Banco Bradesco S.A.
CONTRATO Nº: 22/IPSM/2020
OBJETO: Proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, cujas parcelas não poderão ultrapassar a margem consignável de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, do benefício, do subsídio ou salário do empregado público.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: Sem ônus.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 31 de agosto de 2020.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 212/IPSM/2020 que versa sobre o contrato com o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 212/IPSM/2020
SUPORTE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Banco Santander (Brasil) S.A.
CONTRATO Nº: 26/IPSM/2020
OBJETO: Proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, cujas parcelas não poderão ultrapassar a margem consignável de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, do benefício, do subsídio ou salário do empregado público.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: Sem ônus.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EXPEDIENTE-SIGED nº: 720/IPSM/2019.
SUPORTE LEGAL: Artigo 79, II, **§ 1º,** da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Banco Santander (Brasil) S.A.
OBJETO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.
CONTRATO Nº 20/IPSM/2019
Registre-se e Publique-se
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125252/2019 Data de Protocolo: 08/10/2019 CEVS: 354990401-871-000063-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA CNPJ/CPF: 31.402.148/0001-86 Endereço: Rua SEBASTIAO HUMEL, 795 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA BACELAR PRAXEDES DA SILVA CPF: 30202387810 Resp. Técnico: LIVIA BACELAR PRAXEDES DA SILVA CPF: 30202387810 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:59258 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2279/2020 Data de Protocolo: 07/01/2020 CEVS: 354990401-863-003619-1-7 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: CAROLINE NACIF DERMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 28.506.858/0001-41 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 808 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE CRUZ BARBOSA NACIF CPF: 09996078710 Resp. Técnico: CAROLINE CRUZ BARBOSA NACIF CPF: 09996078710 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160747 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47104/2020 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 354990401-863-003700-1-0 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: EVIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10 Endereço: Avenida PERSEU, 950 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66413/2020 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-464-000197-1-2 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47106/2020 Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 354990401-864-003535-1-5 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: EVIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10 Endereço: Avenida PERSEU, 950 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59241/2020 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D´ARS LTDA CNPJ/CPF: 17.453.895/0107-70 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1059 sala a Ronda Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-842 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIA BENOZATTI CPF: 01073542840 Resp. Técnico: CYNTHIA TAEKO YOKOTA PIMENTEL CPF: 26089352810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86975 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62766/2020 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 354990401-477-000712-1-8 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: MATHEUS BRIAN INACIO ME CNPJ/CPF: 34.121.167/0001-22 Endereço: Rua BENEDITO DE PAULA FERREIRA, 567 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-550 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 Resp. Técnico: DANTON ANTONIO BARBOSA MONTEIRO FILHO CPF: 35309410856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61072 UF:SP

O Diretor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59241/2020 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 354990401-863-003685-1-2 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D´ARS LTDA CNPJ/CPF: 17.453.895/0107-70 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1059 sala a Ronda Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-842 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIA BENOZATTI CPF: 01073542840 Resp. Técnico: CYNTHIA TAEKO YOKOTA PIMENTEL CPF: 26089352810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86975 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87192/2018-2 Data de Protocolo: 03/08/2020 CEVS: 354990401-863-003346-1-8 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: JULIANE MARCELA GUIMARAES CLARO CNPJ/CPF: 36198574822 Endereço: Rua DEOCLECIANO BORGES DE OLIVEIRA, 55 Jardim Santa Inês II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-190 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANE MARCELA GUIMARAES CLARO CPF: 36198574822 Resp. Técnico: JULIANE MARCELA GUIMARAES CLARO CPF: 36198574822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101213 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ MATEUS SANTOS CPF: 43290152855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119311 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71280/2018-1 Data de Protocolo: 03/08/2020 CEVS: 354990401-863-003325-1-8 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 16º SALA 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77801/2017-1 Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354990401-865-001380-1-0 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: RENATA MIRANDA GONCALVES CNPJ/CPF: 22126499839 Endereço: HEITOR VILLA LOBOS, 1460 sala 03 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MIRANDA GONÇALVES CPF: 22126499839 Resp. Técnico: RENATA MIRANDA GONÇALVES CPF: 22126499839 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109284 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88581/2017-1 Data de Protocolo: 30/07/2020 CEVS: 354990401-863-001054-1-4 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: MARILÉA VILELA LEMES CNPJ/CPF: 48715328600 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 25 B JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARILÉA VILELA LEMES CPF: 48715328600 Resp. Técnico: MARILÉA VILELA LEMES CPF: 48715328600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63755 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29757/2017-2 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354990401-865-000468-1-7 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: DÉBORA VASCONCELOS FIGUEIREDO FEITOZA CNPJ/CPF: 28496826830 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 660 SALA 06-B Jd Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA VASCONCELOS FIGUEIREDO FEITOZA CPF: 28496826830 Resp. Técnico: CLAUDY MARY MENDES CPF: 15942711860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21966-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47469/2015-6 Data de Protocolo: 03/08/2020 CEVS: 354990401-863-002985-1-4 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 CJ 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89636/2017-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-000448-1-4 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Rua HARVEY C WEEKS, 14 SALA 9 B CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2660/2016-7 Data de Protocolo: 30/07/2020 CEVS: 354990401-477-000627-1-5 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: DROGARIA VALE LESTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.513.790/0002-06 Endereço: Avenida JOSEFINA POZZI BONDESAN, 313 SALA SALÃO 02 JARDIM CASTANHEIRA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-270 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO NATALIO MARCONDES CORDEIRO CPF: 11416630821 Resp. Técnico: MARIA NICEA DE MELO CPF: 20183129873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19488 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85240/2017-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 09 A CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25939/2016-4 Data de Protocolo: 03/08/2020 CEVS: 354990401-464-000089-1-5 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CP-SP IMPLANTES ESP. COM. E IMP. DE EQUIP. HOSP. LTDA CNPJ/CPF: 13.307.125/0001-00 Endereço: Rua ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 303 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE ARAUJO SOUZA CPF: 28910161817 Resp. Técnico: ROSEMEIRE KAWANO CPF: 17825312899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19374 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116855/2016-2 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 354990401-812-000001-1-6 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: WORLD SERVICE LIMITADA EPP CNPJ/CPF: 03.784.823/0001-43 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 1009 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: CLARICE DE JESUS SANTOS CPF: 19924649877 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO CORREA DA SILVA CPF: 65541685672 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060060497 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6832/2015-8 Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354990401-466-000013-1-7 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL TDA CNPJ/CPF: 00.331.788/0022-43 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 655 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO CPF: 23510046803 Resp. Técnico: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES CPF: 38009086894 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:290171 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39957/2018-2 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: VISAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4645 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: BARBARA DE ALMEIDA ANDRADE CPF: 23106162813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78369 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79190/2017-1 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354990401-863-000837-1-2 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: VANIA REGINA DA SILVA CNPJ/CPF: 06434041802 Endereço: Rua MAJOR FRANCISCO DE PAULA ELIAS, 464 SALA 01 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-320 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA REGINA DA SILVA CPF: 06434041802 Resp. Técnico: VANIA REGINA DA SILVA CPF: 06434041802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60823 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48453/2017-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-000545-1-8 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: EURICO FERREIRA FILHO CNPJ/CPF: 03061792880 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 394 Sala 43 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: EURICO FERREIRA FILHO CPF: 03061792880 Resp. Técnico: EURICO FERREIRA FILHO CPF: 03061792880 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55323 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75561/2016-3 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354990401-863-002430-1-9 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: CITERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.549.020/0001-77 Endereço: Rua KINGSTOWN, 10 VILA RUBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: DIRLENE MELO PALMEIRA ROTH CPF: 13840527805 Resp. Técnico: DIRLENE MELO PALMEIRA ROTH CPF: 13840527805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82712 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114934/2016-13 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000143-1-1 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0002-18 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 18 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: KATIUSCIA MENDES DOS SANTOS CPF: 44672588840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87740 UF:SP Resp. Técnico: JOHNATHA HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 41463068840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87746 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-11 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE LELIS RODRIGUES LIMA CPF: 28288674801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61598 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA CPF: 34258144860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-16 Data de Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CLAUDIA ALKMIM RODRIGUES CPF: 29681750845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38527 UF:SP Resp. Técnico: ANDREZZA LIMA MARRONE CPF: 38264333869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64479 UF:SP Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10272/2016-4 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 354990401-863-002914-1-2 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO CPF: 16829595894 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84022 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA RODRIGUES PIRES DE CAMPOS CPF: 22006496816 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108293 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106516/2017-1 Data de Protocolo: 24/07/2020 CEVS: 354990401-562-000374-1-9 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: RF REFEICOES COLETIVAS ME CNPJ/CPF: 26.049.003/0001-03 Endereço: Avenida FORTALEZA, 57 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIUS NEI REIS RODRIGUES CPF: 18811164842 Resp. Técnico: ALINE VIEIRA CORRÊA CPF: 37057328893 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38948/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37250/2017-4 Data de Protocolo: 24/07/2020 CEVS: 354990401-469-000015-1-1 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39 Endereço: Rua SETE LAGOS, 503 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-510 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO ANTONIO FONSECA CPF: 67525156891 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69368/2019-0 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: SALMON DE PAIVA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 24.595.022/0001-00 Endereço: Rua IPIAU, 75 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 Resp. Técnico: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43748 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-0 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 Resp. Técnico: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99299 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16638/2019-1 Data de Protocolo: 14/08/2020 CEVS: 354990401-863-003405-1-0 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: QUALITYCOR SOLUCOES EM SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.325.712/0001-20 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 804 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 Resp. Técnico: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99416 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53612/2016-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-003009-1-8 CEVS: 354990401-863-003009-1-8 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CNPJ/CPF: 27826395879 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1360 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CPF: 27826395879 Resp. Técnico: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CPF: 27826395879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90641 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88637/2018-0 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 354990401-109-000094-1-5 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: IRINEU GODENY E CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.418.119/0001-53 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO JULIANO, 174 JARDIM ROSÁRIO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-300 UF: SP Resp. LEGAL: IRINEU GODENY CPF: 09853020890

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112225/2016-12 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000640-1-7 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0011-40 Endereço: Rua ESPINOSA, 45 LOJA 01 E 02 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: FLAVIA GOMES VIEIRA CPF: 29847909873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45180 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA MARIA JOSÉ DE BRITO CPF: 41437613861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95935 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68845/2017-1 Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 354990401-865-001376-1-8 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: LAURA MARIA KOOPMAN OVANDO CNPJ/CPF: 33742176803 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 305 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA MARIA KOOPMAN OVANDO CPF: 33742176803 Resp. Técnico: LAURA MARIA KOOPMAN OVANDO CPF: 33742176803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10291 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23154/2016-8 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-863-002922-1-4 CEVS: 354990401-863-002922-1-4 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO-CAASP CNPJ/CPF: 44.692.168/0016-67 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 28 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO CPF: 07464783808 Resp. Técnico: ANA REGINA DEL SARTO STRAFACCI CPF: 09861767886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44651 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-12 Data de Protocolo: 08/07/2020 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: ANA ROBERTA GIOVANELI MENDONÇA CPF: 22426315865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36757 UF:SP Resp. Técnico: ANDERSON JOSÉ FROES COSTA CPF: 05167422647 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46513 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON GONÇALVES DE SOUZA CPF: 29545671807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66881 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 22145023860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52726 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-14 Data de Protocolo: 04/09/2019 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARDOSO SOUZA CPF: 07204391675 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44554 UF:SP Resp. Técnico: GLEICE KELY DUQUINI CPF: 41181003806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55416/2017-4 Data de Protocolo: 16/07/2020 CEVS: 354990401-477-000663-1-1 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0009-45 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 129 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CPF: 07243818803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40641 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20807/2017-5 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-477-000106-1-8 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: M. G. DOS SANTOS RISSI DROGARIA CNPJ/CPF: 59.310.979/0001-47 Endereço: Avenida ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 692 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS RISSI CPF: 22123045870 Resp. Técnico: FERNANDO DA SILVA RISSI CPF: 32860123865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52806 UF:SP Resp. Técnico: ISABEL ROCHA MONTEIRO CPF: 33227545888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49684 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020-0 Data de Protocolo: 15/04/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO GONÇALVES CPF: 31008326801 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04367221 UF:SP Resp. Técnico: NISIA MARIA CORREA DE A DIAS CPF: 30247753823 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:329835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55232/2016-3 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-477-000411-1-4 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: MARTINS & BRIGAGÃO DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 15.465.660/0001-15 Endereço: Rua ADONIAS DA SILVA, 974 LOJA 1 Campo dos Alemães Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-570 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA CRISTINA BRIGAGÃO CPF: 22506990895 Resp. Técnico: AMANDA CRISTINA BRIGAGÃO CPF: 22506990895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49659 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8070/2017-11 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-477-000042-1-9 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0008-03 Endereço: Avenida PEDRO ÁLVARES CABRAL, 826 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: GILMARA FRANCISCA PEREIRA CPF: 06957495876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32993 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA GOULART SANTOS CPF: 32324106850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59307 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54713/2016-11 Data de Protocolo: 15/07/2020 CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 17/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3400 Pq Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: WAGNER XAVIER SOARES CPF: 31224357809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.859 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA SIMÕES FERREIRA ALVES CPF: 10675288657 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85835 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 11062365640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85446 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89629/2017-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-002720-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Rua HARVEY C WEEKS, 14 SALA 9 B CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85240/2017-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-003224-1-5 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 09 A CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-0 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-863-003416-1-4 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 Resp. Técnico: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99299 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53612/2016-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-863-003010-1-9 CEVS: 354990401-863-003009-1-8 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CNPJ/CPF: 27826395879 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1360 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CPF: 27826395879 Resp. Técnico: KATIA ANGELINA BERTTI MORANDI CPF: 27826395879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90641 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56662/2016-6 Data de Protocolo: 24/07/2020 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 06/08/2021 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 999 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA DA SILVA RIGHETTI CPF: 05013059801 Resp. Técnico: ALEXANDRE CEZAR IMMESI BOZZO CPF: 24579706870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65089 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA COSTA FERRANTE CRUZ CPF: 21822825806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82615 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA JACOB DE OLIVEIRA ARISAWA CPF: 21480651818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23154/2016-8 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-863-002923-1-1 CEVS: 354990401-863-002922-1-4 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO-CAASP CNPJ/CPF: 44.692.168/0016-67 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 28 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO CPF: 07464783808 Resp. Técnico: ANA REGINA DEL SARTO STRAFACCI CPF: 09861767886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44651 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69368/2019-0 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-003454-1-5 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: SALMON DE PAIVA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 24.595.022/0001-00 Endereço: Rua IPIAU, 75 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 Resp. Técnico: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43748 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125252/2019 Data de Protocolo: 08/10/2019 CEVS: 354990401-871-000063-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA CNPJ/CPF: 31.402.148/0001-86 Endereço: Rua SEBASTIAO HUMEL, 795 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA BACELAR PRAXEDES DA SILVA CPF: 30202387810 Resp. Técnico: LIVIA BACELAR PRAXEDES DA SILVA CPF: 30202387810 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:59258 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125252/2019-1 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 354990401-871-000063-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA CNPJ/CPF: 31.402.148/0001-86 Endereço: Rua SEBASTIAO HUMEL, 795 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DA CUNHA CPF: 03991554810 Resp. Técnico: THAIS NOGUEIRA GUEDES CPF: 10848110650 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:202775-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6832/2015-7 Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354990401-466-000013-1-7 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL TDA CNPJ/CPF: 00.331.788/0022-43 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 655 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO CPF: 23510046803 Resp. Técnico: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES CPF: 38009086894 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:290171 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114934/2016-12 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 354990401-477-000143-1-1 Data de Validade: 09/10/2020 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0002-18 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 18 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: KATIUSCIA MENDES DOS SANTOS CPF: 44672588840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87740 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-9 Data de Protocolo: 17/06/2020 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA CPF: 34258144860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-8 Data de Protocolo: 17/06/2020 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-15 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 18/01/2020 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-19 Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-20 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: KELIN MARIA RENNO TEIXEIRA CPF: 08959647675 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53242 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-22 Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DAYANE OLIVEIRA LEAO ALMEIDA CPF: 39301220814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78959 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA LOBO VICENTINI CPF: 22551737869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53198 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2279/2020 Data de Protocolo: 07/01/2020 CEVS: 354990401-863-003619-1-7 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: CAROLINE NACIF DERMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 28.506.858/0001-41 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 808 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE CRUZ BARBOSA NACIF CPF: 09996078710 Resp. Técnico: CAROLINE CRUZ BARBOSA NACIF CPF: 09996078710 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160747 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47104/2020 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 354990401-863-003700-1-0 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: EVIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10 Endereço: Avenida PERSEU, 950 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10272/2016-2 Data de Protocolo: 16/10/2018 CEVS: 354990401-863-002914-1-2 Data de Validade: 17/10/2018 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO CPF: 16829595894 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84022 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106516/2017-0 Data de Protocolo: 24/07/2020 CEVS: 354990401-562-000374-1-9 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: RF REFEICOES COLETIVAS ME CNPJ/CPF: 26.049.003/0001-03 Endereço: Avenida FORTALEZA, 57 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIUS NEI REIS RODRIGUES CPF: 18811164842 Resp. Técnico: ALINE VIEIRA CORRÊA CPF: 37057328893 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38948/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66413/2020 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-464-000197-1-2 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47106/2020 Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 354990401-864-003535-1-5 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: EVIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10 Endereço: Avenida PERSEU, 950 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59241/2020 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D´ARS LTDA CNPJ/CPF: 17.453.895/0107-70 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1059 sala a Ronda Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-842 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIA BENOZATTI CPF: 01073542840 Resp. Técnico: CYNTHIA TAEKO YOKOTA PIMENTEL CPF: 26089352810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86975 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62766/2020 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 354990401-477-000712-1-8 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: MATHEUS BRIAN INACIO ME CNPJ/CPF: 34.121.167/0001-22 Endereço: Rua BENEDITO DE PAULA FERREIRA, 567 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-550 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 Resp. Técnico: DANTON ANTONIO BARBOSA MONTEIRO FILHO CPF: 35309410856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-15 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: AMANDA MARQUES MARIANO CPF: 34991497884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52696 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-11 Data de Protocolo: 08/07/2020 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: TATIANA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 22145023860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52726 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-11 Data de Protocolo: 10/07/2019 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GLEICE KELY DUQUINI CPF: 41181003806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-16 Data de Protocolo: 06/04/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LARYSSA FERREIRA DOS SANTOS COSTA CPF: 01651813205 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87252 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-17 Data de Protocolo: 13/04/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GISLAINE DA SILVA FATIGATE CPF: 07763362669 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98152 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55416/2017-6 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-477-000663-1-1 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0009-45 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 129 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: FABIO GONÇALVES DA SILVA CPF:
26492262859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63576 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53356/2016-13 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-464-000010-1-5 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-990 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO GALVÃO CPF: 10961413883 Resp. Técnico: JULIANA YOSHIE ONO ROCHA CPF: 73510173104 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97560 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020-2 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: LOURENÇO SAETA MOYA CPF: 03988841889 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:060159006-2 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020 Data de Protocolo: 15/04/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO GONÇALVES CPF: 31008326801 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04367221 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53162/2016-12 Data de Protocolo: 10/08/2020 CEVS: 354990401-212-000002-1-3 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-990 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO GALVÃO CPF: 10961413883 Resp. Técnico: JULIANA YOSHIE ONO ROCHA CPF: 73510173104 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97560 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54713/2016-10 Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 11/07/2020 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3400 Pq Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: CINTIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 11062365640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85446 UF:SP

O Diretor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59241/2020 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 354990401-863-003685-1-2 CEVS: 354990401-863-003684-1-5 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D´ARS LTDA CNPJ/CPF: 17.453.895/0107-70 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1059 sala a Ronda Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-842 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIA BENOZATTI CPF: 01073542840 Resp. Técnico: CYNTHIA TAEKO YOKOTA PIMENTEL CPF: 26089352810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86975 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125252/2019-0 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 354990401-871-000063-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA CNPJ/CPF: 31.402.148/0001-86 Endereço: Rua SEBASTIAO HUMEL, 795 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DA CUNHA CPF: 03991554810 Resp. Técnico: LIVIA BACELAR PRAXEDES DA SILVA CPF: 30202387810 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:59258 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6832/2015-6 Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354990401-466-000013-1-7 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL TDA CNPJ/CPF: 00.331.788/0022-43 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 655 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO CPF: 23510046803 Resp. Técnico: ANDERSON DE VASCONCELO CPF: 28580309875 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:76354-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104223/2016-4 Data de Protocolo: 04/08/2020 CEVS: 354990401-863-000423-1-5 Data de Validade: 07/08/2020 Razão Social: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CNPJ/CPF: 05655357810 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 SALA 121 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 Resp. Técnico: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63887 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107645/2016-3 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-865-000682-1-7 Data de Validade: 11/08/2020 Razão Social: EDNA MARA MARCOLINO CNPJ/CPF: 18410147882 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 SALA 12 Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA MARA MARCOLINO CPF: 18410147882 Resp. Técnico: EDNA MARA MARCOLINO CPF: 18410147882 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:128821-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107645/2016-3 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-865-000682-1-7 Data de Validade: 11/08/2020 Razão Social: EDNA MARA MARCOLINO CNPJ/CPF: 18410147882 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 SALA 12 Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA MARA MARCOLINO CPF: 18410147882 Resp. Técnico: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CPF: 12190928869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:25573 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114934/2016-11 Data de Protocolo: 29/06/2020 CEVS: 354990401-477-000143-1-1 Data de Validade: 09/10/2020 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0002-18 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 18 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: JULIANA RAMOS MACHADO CPF: 30934499870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52725 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-10 Data de Protocolo: 17/06/2020 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-7 Data de Protocolo: 17/06/2020 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA CPF: 34258144860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-14 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 18/01/2020 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: VIVIANE FERREIRA DA SILVA CPF: 33803865883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64484 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-17 Data de Protocolo: 05/05/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CLAUDIA ALKMIM RODRIGUES CPF: 29681750845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38527 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-18 Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-23 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DAYANE OLIVEIRA LEAO ALMEIDA CPF: 39301220814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78959 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10272/2016-1 Data de Protocolo: 16/10/2018 CEVS: 354990401-863-002914-1-2 Data de Validade: 17/10/2018 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: VITOR MERCADANTE PARIZ CPF: 15949870840 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109797 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106516/2017-2 Data de Protocolo: 04/08/2020 CEVS: 354990401-562-000374-1-9 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: RF REFEICOES COLETIVAS ME CNPJ/CPF: 26.049.003/0001-03 Endereço: Avenida FORTALEZA, 57 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIUS NEI REIS RODRIGUES CPF: 18811164842 Resp. Técnico: MARIANA DA SILVA FERNANDES CPF: 10174632630 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36550 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17414/2016-20 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000311-1-9 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: CAMPEÃ POPULAR LTDA CNPJ/CPF: 10.880.633/0001-95 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 65/71 FRENTE/FUNDOS Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: CRISTIANE MARIA MINUCI MENDES CPF: 25069516876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67655 UF:SP Resp. Técnico: ANA CLARA SOARES GONÇALVES CPF: 41658959892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94348 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA DE SOUZA CPF: 18568907830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22660 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-14 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: ANDERSON JOSÉ FROES COSTA CPF: 05167422647 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-13 Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: ROBSON GONÇALVES DE SOUZA CPF: 29545671807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-12 Data de Protocolo: 10/07/2019 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: MARILENE PIRES CPF: 05198117803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32023 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-13 Data de Protocolo: 06/08/2019 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ALINE CHRISTINE VIEIRA DA SILVA CPF: 40691646856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77514 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-15 Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GLEICE KELY DUQUINI CPF: 41181003806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55416/2017-5 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-477-000663-1-1 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0009-45 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 129 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CPF: 07243818803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40641 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020-3 Data de Protocolo: 10/08/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO GONÇALVES CPF: 31008326801 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04367221 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020-1 Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: NISIA MARIA CORREA DE A DIAS CPF: 30247753823 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:329835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54713/2016-9 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 11/07/2020 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3400 Pq Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: KATIA MARTINOLLI DOS SANTOS CPF: 26021251806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59933 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125252/2019-0 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 354990401-871-000063-1-9 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA CNPJ/CPF: 31.402.148/0001-86 Endereço: Rua SEBASTIAO HUMEL, 795 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DA CUNHA CPF: 03991554810

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40028/2020 Data de Protocolo: 15/04/2020 CEVS: 354990401-360-000141-1-7 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 141 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ LAGUNA CUNHA CPF: 14832272861 Resp. Técnico: GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO GONÇALVES CPF: 31008326801 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04367221 UF:SP Resp. Técnico: NISIA MARIA CORREA DE A DIAS CPF: 30247753823 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:329835 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16638/2019-0 Data de Protocolo: 14/08/2020 CEVS: 354990401-863-003405-1-0 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: QUALITYCOR SOLUCOES EM SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.325.712/0001-20 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 804 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 Resp. Técnico: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99416 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2016-21 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: Avenida SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP Resp. Técnico: ANDREZZA LIMA MARRONE CPF: 38264333869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64479 UF:SP Resp. Técnico: KELIN MARIA RENNO TEIXEIRA CPF: 08959647675 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53242 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 31876-5/2006-2 Data de Protocolo: 11/09/2019 CEVS: 354990401-469-000007-1-0 Data de Validade: Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA MAXIMO LTDA ME CNPJ/CPF: 07.794.807/0001-92 Endereço: AV PATATIVA, 417 VILA TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-140 UF: SP Resp. LEGAL: NADIA CRISTINA DE O MAXIMO CPF: 26352930824

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 104223/2016-3 Data de Protocolo: 05/08/2019 CEVS: 354990401-863-003501-0-9 Data de Validade: Razão Social: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CNPJ/CPF: 05655357810 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 SALA 121 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 Resp. Técnico: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63887 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 95220/2019 Data de Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 354990401-863-003475-0-7 Data de Validade: Razão Social: LIV CENTRO DE REUMATOLOGIA E TERAPIA ASSISTIDA LTDA CNPJ/CPF: 24.175.563/0001-89 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 SALA 13 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA GIANNINI MACEDO CPF: 22333267844 Resp. Técnico: LAURA BEATRIZ VIEIRA FERNANDES CPF: 31269108824 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130595 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA GIANNINI MACEDO CPF: 22333267844 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109450 UF:SP Resp. Técnico: ELIANE SAYURI YAMADA CPF: 34511726825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140983 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 82447/2016-1 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 354990401-863-001064-1-0 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24683-1/04-4 C Data de Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 354990401-863-000855-1-0 Data de Validade: Razão Social: UROGYN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.862.857/0001-34 Endereço: RUA FRANCISCA M. DE JESUS, 347 SALA 203/204 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-030 UF: SP Resp. LEGAL: HERMES DADERIO CPF: 01986864472 Resp. Técnico: HERMES DADERIO CPF: 01986864472 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:682101 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78333-6/06-1 C Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-863-000529-1-4 Data de Validade: Razão Social: HELIEL XIMENES NAMORATO CNPJ/CPF: 04759736824 Endereço: AVENIDA ANDROMEDA, 3443 SALA 02A BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELIEL XIMENES NAMORATO CPF: 04759736824 Resp. Técnico: HELIEL XIMENES NAMORATO CPF: 04759736824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48839 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41341-0/04 Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-851-000995-1-1 Data de Validade: Razão Social: KARINA GOMES MACHADO CNPJ/CPF: 27767813851 Endereço: Rua ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 30 SALA 04 JARDIM RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA GOMES MACHADO CPF: 27767813851 Resp. Técnico: KARINA GOMES MACHADO CPF: 27767813851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72217 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34751/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-865-001363-1-0 Data de Validade: Razão Social: CATARINA DOS SANTOS ANDRADE CNPJ/CPF: 35463746818 Endereço: Rua DAS CARPAS, 60 SL 63 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-292 UF: SP Resp. LEGAL: CATARINA DOS SANTOS ANDRADE CPF: 35463746818 Resp. Técnico: CATARINA DOS SANTOS ANDRADE CPF: 35463746818 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/136447 UF:SP Resp. Técnico: IARA REGINA WOLF CPF: 09264814957 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/130665 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33523/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-865-001362-1-2 Data de Validade: Razão Social: MARIA EVA PEREIRA FRANCO CNPJ/CPF: 18387516880 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 78 SL 1 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EVA P. FRANCO CPF: 18387516880 Resp. Técnico: MARIA EVA P. FRANCO CPF: 18387516880 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:151095-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32812/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-865-000224-1-1 Data de Validade: Razão Social: VIRGINIA DE MELLO BRANDAO XAVIER CNPJ/CPF: 02675090654 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 SALA 801-A PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA DE MELLO BRADAO XAVIER CPF: 02675090654 Resp. Técnico: VIRGINIA DE MELLO BRADAO XAVIER CPF: 02675090654 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:76246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3253/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-003127-1-1 Data de Validade: Razão Social: SAMANTHA SMITH DE BRITO CNPJ/CPF: 30529706822 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 611 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: SAMANTHA SMITH DE BRITO CPF: 30529706822 Resp. Técnico: SAMANTHA SMITH DE BRITO CPF: 30529706822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170091 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32443/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-000493-1-0 Data de Validade: Razão Social: RICARDO LUIS PRADO MONTEIRO CNPJ/CPF: 31006327886 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALA 22 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO LUIS PRADO MONTEIRO CPF: 31006327886 Resp. Técnico: RICARDO LUIS PRADO MONTEIRO CPF: 31006327886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83309 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31790/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-750-000157-1-7 Data de Validade: Razão Social: HELOISA ISMAEL DOS SANTOS BARBOSA ME CNPJ/CPF: 26.926.214/0001-87 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 LJ 22 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA I. DOS S. BARBOSA CPF: 06246078877 Resp. Técnico: ELAINE CAROLINE BARBOSA PUGLIESE CPF: 38741973879 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:34649 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31521/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-000637-1-1 Data de Validade: Razão Social: ALVARO TOLOMELLI CNPJ/CPF: 44232900810 Endereço: Rua COM. REMO CESARONI, 162 SL 18 VL EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-914 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO TOLOMELLI CPF: 44232900810 Resp. Técnico: ALVARO TOLOMELLI CPF: 44232900810 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62791 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31336/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-865-001360-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANA BEATRIZ DE ALMEIDA N. SANTOS CNPJ/CPF: 22416942824 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 354 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ DE ALMEIDA N. SANTOS CPF: 22416942824 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ DE ALMEIDA N. SANTOS CPF: 22416942824 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:88279-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31190/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-960-000816-2-0 Data de Validade: Razão Social: DAIANE BARROS MUNIZ CNPJ/CPF: 37879536809 Endereço: Avenida SÃO JERÔNIMO, 239 Jardim São Judas Tadeu Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-350 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE BARROS MUNIZ CPF: 37879536809

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31007/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-562-000361-1-0 Data de Validade: Razão Social: EDITORA ATICA S/A CNPJ/CPF: 61.259.958/0017-53 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 136 GL 03 EUGÊNIO DE MELLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-004 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRA VIEIRA CPF: 25713783847

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30241/2017 C Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-003144-1-2 Data de Validade: Razão Social: CAROLINA SACILOTTO CORREA E CASTRO SILVA CNPJ/CPF: 22096814804 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 71 sala 05 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA SACILOTTO CORREA E CASTRO SILVA CPF: 22096814804 Resp. Técnico: CAROLINA SACILOTTO CORREA E CASTRO SILVA CPF: 22096814804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102772 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104223/2016-2 Data de Protocolo: 05/08/2019 CEVS: 354990401-863-000423-1-5 Data de Validade: 07/08/2020 Razão Social: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CNPJ/CPF: 05655357810 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 SALA 121 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 Resp. Técnico: MANOEL JORGE VIEIRA SOUZA CPF: 05655357810 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63887 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107645/2016-3 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-865-000682-1-7 Data de Validade: 11/08/2020 Razão Social: EDNA MARA MARCOLINO CNPJ/CPF: 18410147882 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 SALA 12 Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA MARA MARCOLINO CPF: 18410147882

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30101/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-863-003145-1-0 CEVS: 354990401-863-003145-1-0 Data de Validade: Razão Social: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CNPJ/CPF: 40236118838 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 143 SALA 03 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CPF: 40236118838 Resp. Técnico: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CPF: 40236118838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110414 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1735/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-206-000011-1-2 Data de Validade: 11/04/2016 Razão Social: FARMAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 00.025.310/0001-60 Endereço: Rua LOANDA, 143 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-330 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ AUGUSTO COELHO CPF: 62130820859 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COELHO CPF: 62130820859 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:005100264 UF:SP Resp. Técnico: LIVIA PULS VALIM CPF: 26927712810 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04300818 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16779/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-750-000152-1-0 Data de Validade: Razão Social: NICOLE GABRIELA BIDOUL CNPJ/CPF: 34838577885 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 285 sala 02 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NICOLE GABRIELA BIDOUL CPF: 34838577885 Resp. Técnico: NICOLE GABRIELA BIDOUL CPF: 34838577885 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28409 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16750/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-472-000721-1-7 Data de Validade: Razão Social: FELIPE PEREIRA CRUZ - ME CNPJ/CPF: 26.039.905/0001-69 Endereço: Avenida NADYR MOTA CORTÊS, 371 Jardim Santa Rosa Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-870 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE PEREIRA CRUZ CPF: 37753326856

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15231/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-960-000815-2-3 Data de Validade: Razão Social: LUZINETE MARINHO DA SILVA BARBOSA CNPJ/CPF: 69983887487 Endereço: Rua MARIA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, 1098 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-470 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE MARINHO DA SILVA BARBOSA CPF: 69983887487

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1481/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-863-000069-1-2 Data de Validade: Razão Social: DENISE CAMERLENGO MORAGAS CNPJ/CPF: 08781766831 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 1 ANDAR SL 102 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE CAMERLENGO MORAGAS CPF: 08781766831 Resp. Técnico: DENISE CAMERLENGO MORAGAS CPF: 08781766831 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65914 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95220/2019-0 Data de Protocolo: 10/08/2020 CEVS: 354990401-863-003475-0-7 Data de Validade: Razão Social: LIV CENTRO DE REUMATOLOGIA E TERAPIA ASSISTIDA LTDA CNPJ/CPF: 24.175.563/0001-89 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 SALA 13 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA GIANNINI MACEDO CPF: 22333267844

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8162/2018-1 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-477-000669-1-5 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA D & L SAO JOSE DOS CAMPOS EIRELI CNPJ/CPF: 29.455.104/0001-72 Endereço: Avenida DOS EVANGELICOS, 1744 Campo dos Alemães Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-060 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO LOPES ANDRADE CPF: 22143127812

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99026/2016-1 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-865-001341-1-2 Data de Validade: Razão Social: RONALDO DE JESUS DA SILVA CNPJ/CPF: 01333760795 Endereço: ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 71 SL 1 Jardim MARINGA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO DE JESUS DA SILVA CPF: 01333760795 Resp. Técnico: RONALDO DE JESUS DA SILVA CPF: 01333760795 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:53146-9 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97330/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-865-001339-1-4 Data de Validade: Razão Social: MARGARIDA FERREIRA DE SA CNPJ/CPF: 44315333972 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SL 1208 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARIDA FERREIRA DE SA CPF: 44315333972 Resp. Técnico: MARGARIDA FERREIRA DE SA CPF: 44315333972 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:91178 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96302/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-865-000233-1-0 Data de Validade: Razão Social: SONIA MARIA CRISTOVÃO PAIS CNPJ/CPF: 25153295869 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 402 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA CRISTOVÃO PAIS CPF: 25153295869 Resp. Técnico: SONIA MARIA CRISTOVÃO PAIS CPF: 25153295869 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:66323 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96149/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-865-001343-1-7 Data de Validade: Razão Social: CAMILLA VISSOTTO GARTENKRAUT CNPJ/CPF: 28073326841 Endereço: Rua MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SL 36 JD SAO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILLA VISSOTTO GARTENKRAUT CPF: 28073326841 Resp. Técnico: CAMILLA VISSOTTO GARTENKRAUT CPF: 28073326841 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:64706 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96125/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-360-000131-2-9 Data de Validade: Razão Social: RESIDENCIAL GRAND CLUB CNPJ/CPF: 15.180.827/0001-00 Endereço: Rua FRANCISCO RICCI, 181 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-261 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO GUIMARAES CPF: 14749645672 Resp. Técnico: SIDNEI JERONIMO JORGE CPF: 06634620881 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4439593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95888/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-865-001345-1-1 Data de Validade: Razão Social: ADENILSON FERNANDO TAVARES CNPJ/CPF: 38608358824 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 3201 SL 2 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADENILSON F. TAVARES CPF: 38608358824 Resp. Técnico: ADENILSON F. TAVARES CPF: 38608358824 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:57071 - LTF UF:SP Resp. Técnico: JEFFERSON ANDRE DE L. GOUVÊA CPF: 39761687856 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:61920-LTF UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88676/2016 C Data de Protocolo: 19/08/2020 CEVS: 354990401-865-000168-1-0 Data de Validade: Razão Social: RENATA VILELA CELESTE DE AZEVEDO CNPJ/CPF: 10975737880 Endereço: RUA PEDRO DE TOLEDO, 200 SALA 03 VL JACY Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-740 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA VILELA C AZEVEDO CPF: 10975737880 Resp. Técnico: RENATA VILELA C AZEVEDO CPF: 10975737880 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6238 UF:SP

O Diretor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54034-4/06-0 C Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 354990401-851-002253-1-2 Data de Validade: Razão Social: CLINICA DENTARIA SIQUEIRA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 07.547.535/0001-26 Endereço: RUA VILAÇA, 437 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: ATILA CARRIEL DA SILVA CPF: 29919475866 Resp. Técnico: ATILA CARRIEL DA SILVA CPF: 29919475866 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86376 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78334-4/06-1 C Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-863-002780-1-7 Data de Validade: Razão Social: HELIEL XIMENES NAMORATO CNPJ/CPF: 04759736824 Endereço: AVENIDA ANDROMEDA, 3443 SALA 02A BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELIEL XIMENES NAMORATO CPF: 04759736824 Resp. Técnico: HELIEL XIMENES NAMORATO CPF: 04759736824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48839 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41337-1/04 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-372-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: KARINA GOMES MACHADO CNPJ/CPF: 27767813851 Endereço: Rua ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 30 SALA 04 JARDIM RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA GOMES MACHADO CPF: 27767813851 Resp. Técnico: KARINA GOMES MACHADO CPF: 27767813851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72217 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30101/2017 C Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-863-003146-1-7 CEVS: 354990401-863-003145-1-0 Data de Validade: Razão Social: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CNPJ/CPF: 40236118838 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 143 SALA 03 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CPF: 40236118838 Resp. Técnico: RICARDO AUGUSTO DE SIQUEIRA ARNEIRO CPF: 40236118838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110414 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96517/2016 C Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-863-002519-1-7 Data de Validade: Razão Social: MARIA CECÍLIA CONTI CARPINI CNPJ/CPF: 02807091881 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 SALA 23 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CECÍLIA CONTI CARPINI CPF: 02807091881

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149845/2019, LTA 63/20 Data de Protocolo: 24/06/2020 Razão Social: Cacauholic Chocolates e Derivados Ltda CNPJ/CPF: 15.155.285/0001-07 Endereço: Rua Januária, 151 – Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-500 UF: SP Resp. LEGAL: Heitor Aguiar Polidoro CPF: 609.460.168-87 Resp. Técnico: Gustavo Mota Hespanha CREA: 5061804122 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e Normas referentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do processo administrativo ocorrido e devidamente apurado e regularizado através do processo 75390/2020.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
4073	2000	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	81 - Convênio – Governo (A -)
13375	2005	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
73370	2005	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
10827	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
1983	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
48429	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48430	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48431	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
48432	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48434	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	273 – Projeto de Lei (A -)
48435	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48436	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48438	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
48442	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
48443	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
48466	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
7454	2006	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
101973	2007	Física	SASC/DIC/Gestão de Contratos	156 – Petição Funcional (A - DIVERSOS -)
22369	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
22373	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
22381	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
22385	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
22388	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
22389	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
22393	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
22394	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
22397	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
22399	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
69519	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
69550	2007	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
46246	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
56589	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	363 - Liberação de Caução Loteamento (Interno) (A -)
56804	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	206 - Reajuste de Valores (A -)
6904	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
6905	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
6928	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
6933	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	527 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) (A -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do processo administrativo ocorrido e devidamente apurado e regularizado através do processo 75390/2020.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
6945	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
6946	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
70189	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
7466	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
7472	2008	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
103366	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
110203	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
114695	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	58 - IM - Autônomo Baixa (A -)
114708	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)

3193	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3201	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3207	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3212	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3218	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3224	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3228	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
35021	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	391 – Averiguação Preliminar (A -)
4027	2009	Física	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)
67574	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
92799	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
92800	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
92814	2009	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
101517	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
107475	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
10961	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
3936	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
3980	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
3981	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
3989	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	482 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Para Entidades) (A - Inscrição da Entidade -)
52859	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
57939	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
57940	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
57947	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
57954	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
69855	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
85747	2010	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	309 - Dispensa de Licitação (A -)
134262	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	503 - SDS- Planos e Programas Sociais (A -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do processo administrativo ocorrido e devidamente apurado e regularizado através do processo 75390/2020.
PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
139083	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
44699	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
48164	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	484 - Pregão - Eletrônico/Presencial (A -)
62780	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
66357	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
66406	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	201 – Indenização (A – Acidente de Trânsito (Colisão Com Veículo E/OU Máquinas Municipais) -)
70848	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
70849	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	192 - Doação de Bens Imóveis e Móveis e Outros (A -)
71973	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
71989	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
81783	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
87524	2011	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
107413	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	484 - Pregão - Eletrônico/Presencial (A -)
111249	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
111299	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
19955	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
20889	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
23928	2012	Física	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
2455	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)
38751	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	309 – Dispensa de Licitação (A -)
44169	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
5671	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
64791	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	158 - Elaboração de Decreto / Minuta (A -)
64992	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
74127	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	501 - Controle de Viaturas Oficiais (A -)
79528	2012	Jurídica	SASC/DIC/Gestão de Contratos	470 - Convênio – SDS (A -)

Anexos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2020 à 31/08/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA)(I)	**3.071.000,00**	**3.071.000,00**	**96.120,06**	**3,13**	**461.123,77**	**15,02**	**2.609.876,23**
RECEITAS CORRENTES	3.071.000,00	3.071.000,00	96.120,06	3,13	461.123,77	15,02	2.609.876,23
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	27.467,59	6,10	120.679,35	26,82	329.320,65
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100.000,00	100.000,00	2.541,25	2,54	18.681,25	18,68	81.318,75
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	350.000,00	24.926,34	7,12	101.998,10	29,14	248.001,90
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	65.699,80	2,51	308.998,04	11,79	2.311.001,96
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.620.000,00	2.620.000,00	65.699,80	2,51	308.998,04	11,79	2.311.001,96
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.952,67	0,00	31.446,38	0,00	-31.446,38
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	2.952,67	0,00	31.446,38	0,00	-31.446,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.071.000,00	3.071.000,00	96.120,06	3,13	461.123,77	15,02	2.609.876,23
OPERACOES DE CREDITO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.071.000,00	3.071.000,00	96.120,06	3,13	461.123,77	15,02	2.609.876,23
DEFICIT (VI)					11.446.370,95		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.071.000,00	3.071.000,00	96.120,06	3,13	11.907.494,72	387,74	-8.836.494,72
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CREDITOS Superavit Financeiro		0,00			300.000,00		
		300.000,00			300.000,00		
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	**28.407.000,00**	**28.707.000,00**	**2.349.024,88**	**15.807.620,79**	**12.899.379,21**	**3.224.462,98**	**11.907.494,72**	**16.799.505,28**	**11.597.306,72**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	27.907.000,00	28.207.000,00	2.346.720,88	15.785.266,79	12.421.733,21	3.202.108,98	11.885.140,72	16.321.859,28	11.574.952,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.650.000,00	10.650.000,00	1.007.207,79	4.822.619,59	5.827.380,41	1.007.207,79	4.822.619,59	5.827.380,41	4.785.487,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.257.000,00	17.557.000,00	1.339.513,09	10.962.647,20	6.594.352,80	2.194.901,19	7.062.521,13	10.494.478,87	6.789.464,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	2.304,00	22.354,00	477.646,00	22.354,00	22.354,00	477.646,00	22.354,00	0,00
INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00	2.304,00	22.354,00	477.646,00	22.354,00	22.354,00	477.646,00	22.354,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.407.000,00	28.707.000,00	2.349.024,88	15.807.620,79	12.899.379,21	3.224.462,98	11.907.494,72	16.799.505,28	11.597.306,72	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.407.000,00	28.707.000,00	2.349.024,88	15.807.620,79	12.899.379,21	3.224.462,98	11.907.494,72	16.799.505,28	11.597.306,72	0,00
SUPERAVIT (XIII)							0,00			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.407.000,00	28.707.000,00	2.349.024,88	15.807.620,79	12.899.379,21	3.224.462,98	11.907.494,72	16.799.505,28	11.597.306,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2020 à 31/08/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2020 à 31/08/2020

RECEITAS		
Receitas Correntes	**Arrecadado no Período**	**Arrecadado**
RECEITA PATRIMONIAL	120.679,35	120.679,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.998,04	308.998,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.446,38	31.446,38
Total Correntes	461.123,77	461.123,77
Receitas Capital	**Arrecadado no Período**	**Arrecadado**

DESPESAS		
Despesas Correntes	**Empenhado no Período**	**Empenhado**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.822.619,59	4.822.619,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.962.647,20	10.962.647,20
Total Correntes	**15.785.266,79**	**15.785.266,79**
Despesas Capital	**Empenhado no Período**	**Empenhado**
INVESTIMENTOS	22.354,00	22.354,00
Total Capital	**22.354,00**	**22.354,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	15.360.000,00	15.360.000,00	REPASSE CEDIDO	56.601,98	56.601,98
RECEITAS CORRENTES	461.123,77	461.123,77	DESPESAS CORRENTES	15.785.266,79	15.785.266,79
			DESPESAS DE CAPITAL	22.354,00	22.354,00
Déficit (Comparado com o Empenhado)	43.099,00	43.099,00	**Superávit** (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	15.864.222,77	15.864.222,77	**TOTAL**	15.864.222,77	15.864.222,77

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/GP-DFAT/2020

NORMATIZA A REALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM BENS PÚBLICOS PARA USO EM CAMPANHAS ELEITORAIS.

Considerando o período eleitoral e a possibilidade de candidatos, partidos e coligações apresentarem requerimento para obter autorização para captação de imagens em bens públicos, como reiteradamente ocorre em anos em que se realizam eleições municipais;

Considerando que a captação de imagens em bens públicos é admitida pela legislação ordinária e também pela legislação e jurisprudência eleitoral, as quais admitem a veiculação de propaganda eleitoral com gravações internas e externas, desde que se trate de captação de imagens do funcionamento normal e corriqueiro do órgão público, sem a participação comissiva de servidores públicos em auxílio às atividades privadas (art. 54, Lei 9.504/97 c/c art. 74 da Resolução TSE 23.610/2019 – Recurso nº 155731 – São Paulo – SP + Recurso nº 157382 – São Paulo – SP + Recurso nº 156253 – São Paulo – SP);

Considerando a necessidade de adequar a realização das referidas gravações a continuidade dos serviços públicos, os quais não podem ser paralisados ou sofrerem interferência em sua prestação e, ainda, diante do princípio da impessoalidade que rege a Administração Pública e que impede o uso de pessoal e de bens públicos em favor de candidatos, partidos e coligações;

Baixa-se a presente instrução:

Art. 1º A autorização para a realização de captação de imagens em bens públicos seguirá as regras fixadas nesta instrução.

Art. 2º O interessado em realizar a captação de imagens deverá protocolar seu requerimento no protocolo do Paço Municipal, localizado no andar térreo, endereçando-o ao Diretor de Controle Interno e informando o bem público do qual pretenda obter imagens internas, fornecendo o endereço completo do mesmo.

Art. 3º O responsável pelo protocolo, ao processar o requerimento deverá enviá-lo imediatamente ao Diretor de Controle Interno, no prazo máximo de uma hora, o qual após consultar a Secretaria competente, deverá autorizar a captação de imagens em bens públicos, informando ao requerente o dia e hora em que a captação de imagens poderá ocorrer, conforme programado com o Secretário da pasta pertinente, de modo a evitar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

§ 1º. O prazo para o Diretor de Controle Interno consultar o Secretário da Pasta responsável pelo bem público e responder ao requerimento do interessado é de vinte e quatro horas a partir do recebimento do requerimento do protocolo.

§ 2º. De forma a agilizar o recebimento de resposta quanto à autorização, o interessado no momento do protocolo do pedido poderá fornecer número de telefone celular provido com aplicativo de mensagens WhatssApp e, neste caso, o Diretor de Controle Interno lhe enviará a resposta antecipadamente por aplicativo, enquanto a resposta oficial tramita pelos meios regulares.

Art. 4º. Os servidores públicos e demais pessoas que estiverem nos bens públicos onde as imagens estiverem sendo captadas não poderão se manifestar por qualquer forma, como também não poderão ser entrevistados ou interpelados de qualquer forma pelo requerente e por quem mais o estiver acompanhando na captação de imagens.

Art. 5º O uso de imagem que permita identificar o servidor público ou qualquer pessoa que estiver no bem público no momento da captação da imagem fica condicionado à obtenção de autorização da pessoa filmada pelo requerente.

Parágrafo único. Caso a imagem captada seja de criança ou adolescente a autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser obtida junto aos pais ou responsáveis legais deles.

Art. 6º. Os móveis, utensílios, objetos e outros itens do mesmo tipo não podem sofrer qualquer tipo de arrumação ou alteração de lugar para facilitar a captação das imagens, as quais devem ser captadas com o bem público no estado em que se encontrar no momento da captação.

Art. 7º. Os servidores públicos que estiverem no bem público onde a captação de imagem estiver sendo realizada, não podem ser desviar de sua rotina de trabalho para auxiliar ou prejudicar a captação de imagem, devendo manter seu procedimento padrão de trabalho.

Parágrafo único. O servidor público ou qualquer outra pessoa que estiver no local poderá se manifestar de pronto caso não concorde com a captação de sua imagem, caso em que o requerente não poderá realizar a captação ou deverá de alguma forma tratar as imagens de modo a que impedir por qualquer forma a identificação da pessoa filmada.

Art. 8º. Art. 8º. Fica dispensado o pedido de autorização de que trata esta instrução se as imagens a serem captadas forem da parte externa dos bens públicos e sem necessidade de entrada nele ou, ainda, se a captação de imagens tiver por objeto praças, pontes, viadutos e outras “obras de arte” similares, bem como vias públicas em geral.

I - praças e parques abertos ao público em seu regular horário de funcionamento;

II - pontes, viadutos e outras “obras de arte” similares, bem como vias públicas em geral.

Art. 9º. De modo a se evitar prejuízo ao normal desenvolvimento das atividades do órgão onde a captação de imagem estiver sendo realizada, fica estabelecido em quatro como limite máximo de pessoas a acessar o bem público, devendo o requerimento protocolado identificar já na formalização do pedido o nome e o número do documento de identificação das pessoas que comparecerão ao bem público para captação de imagens e a função técnica de cada um deles.

Art. 10. A Exceção dos quatro técnicos (número máximo) que farão a captação de imagens fica vedada a presença de qualquer outra pessoa a exemplo de atores, figurantes e convidados.

Art. 11. Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2020.

RAFAEL GUSTAVO BATISTA DA SILVA
Diretor de Controle Interno

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
Chefe